



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

## **EDITAL - Licitação (ATUALIZADO)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260220PE00006**

**LICITAÇÃO Nº. 00006/2026**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RUA ESPLANADA BOM JESUS, S/N - CENTRO - BOA VISTA - PB.

CEP: 58123-000 - E-mail: licitacao@boavista.pb.gov.br - Tel.: (83) 33131100.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 01.612.538/0001-10, doravante **denominado simplesmente ORC** e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 09:00 horas do dia 23 de Março de 2026, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00006/2026, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

**Data de abertura da sessão pública: 23/03/2026. Horário: 09:00 - horário de Brasília.**

Data para início da fase de lances: 23/03/2026. Horário: 09:01 - horário de Brasília.

Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

### **1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC.

1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.5.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.6.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.7.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.9.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão

afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.  
1.10. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

## **2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

## **3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.6. ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.1.7. ANEXO VII - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1. [www.boavista.pb.gov.br](http://www.boavista.pb.gov.br);

3.2.1.2. [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br);

3.2.1.3. <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; e

3.2.1.4. [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

3.3. Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

## **4.0.DO SUPORTE LEGAL**

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

## **5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 15 (quinze) dias.

5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2026, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

5.5. Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

5.6. A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

## 6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14, da Lei 14.133/21.

**6.6.0 presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas:** Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Nesses termos, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

**6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio:** As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

**6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas:** Pela natureza do objeto desta contratação e, ainda, observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

**6.9.CONDIÇÃO ESPECÍFICA:** O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:

6.9.1.Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.

6.9.1.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

**6.10.GARANTIA DE PROPOSTA:** O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pelo Pregoeiro, como requisito de pré-habilitação:

6.10.1.Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a R\$ 9.053,47. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é **até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação**. Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse proponente no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme

definido pelo Ministério competente; b) seguro garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil; d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular - MUNICIPIO DE BOA VISTA. Banco - BANCO DO BRASIL. Agência - 0063-9. Conta Corrente - 9003-4. Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:

6.10.1.1.A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

6.10.1.2.Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

6.10.1.3.Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

## **7.0.DO CREDENCIAMENTO**

7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.0 licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

#### **9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I:

9.4.1.O Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.

9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contratação, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.

9.9.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.11.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.12.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.13.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

#### **10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.0 lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.0 licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.0 intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

10.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.0 licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2.0 Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

- 10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:
- 10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
- 10.27.2. Empresas brasileiras;
- 10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
- 10.28. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 10.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
- 10.29.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.29.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.29.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
- 10.29.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 10.29.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
- 10.30. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
- 10.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

#### **11.0.DA FASE DE JULGAMENTO**

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital.
- 11.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício aplicado.
- 11.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.
- 11.4.0 Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
- 11.4.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 11.5.1. Contiver vícios insanáveis;
- 11.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;
- 11.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.5.6. Não comprovar, quando solicitado pelo Pregoeiro recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.
- 11.6. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
- 11.6.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.6.2. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.6.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e  
11.6.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.  
11.6.3. Saliencia-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.  
11.7.0. Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.  
11.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.  
11.9. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital. Antes, porém, como requisito de pré habilitação, será solicitado ao licitante provisoriamente vencedor a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

## **12.0. DA HABILITAÇÃO**

12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

### **12.3. PESSOA JURÍDICA:**

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br). No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Saliencia-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo - Anexo II.

12.3.10. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo - Anexo III.

12.3.11. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: [www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br).

12.3.13. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo VI:

- 12.3.13.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;
- 12.3.13.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;
- 12.3.13.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;
- 12.3.13.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;
- 12.3.13.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e
- 12.3.13.6.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

**12.4.Documentação específica - pessoa jurídica:**

- 12.4.1.Comprovação de qualificação técnico-operacional - item 6.9.1.
- 12.4.2.Licença Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante.
- 12.4.3.Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, emitida pela ANVISA.

12.5.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

- 12.5.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou
- 12.5.2.De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.6.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.6.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.7.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8.Encerrado o prazo para envio da documentação de habilitação exigida neste certame, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

- 12.8.1.A aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- 12.8.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.8.3.Suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante; e

12.8.4.Suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

12.9.Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

12.10.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.10.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.11.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.11.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.11.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.11.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.11.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.11.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.11.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.12.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.13.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.13.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.14.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.14.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.14.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.14.3.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.15.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.16.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

### **13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.0 prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

#### **14.0.DOS RECURSOS**

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

#### **15.0.DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

#### **16.0.DO CONTRATO**

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão

poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **16.6.Garantia da contratação:**

16.6.1.Conforme as disposições dos autos do presente certame, não será exigida a garantia da contratação de que tratam os Arts. 96 e seguintes, da Lei 14.133/21.

#### **17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1.Formalização e Cadastro de Reserva:

17.1.1.Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1.1.Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.1.2.Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.1.2.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:

17.1.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

17.1.2.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.1.3.A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.1.3.1.Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

17.1.3.2.Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.

17.1.4.Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:

17.1.4.1.Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.1.4.2.Adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2.Assinatura:

17.2.1.Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

17.2.2.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:

17.2.2.1.A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2.2.A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.2.3.Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.

17.2.4.O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.2.5.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.2.6.Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3.Vigência:

17.3.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso:

17.3.1.1.Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

17.3.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2026, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

17.4.Vedação a acréscimos de quantitativos:

17.4.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

17.5.Controle e gerenciamento:

17.5.1.O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:

- 17.5.1.1.Os quantitativos e os saldos; e
- 17.5.1.2.As solicitações de adesão.

#### 17.6.Alteração ou atualização dos preços registrados:

17.6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:

- 17.6.1.1.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 17.6.1.2.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou
- 17.6.1.3.Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

#### 17.7.Negociação de preços registrados:

17.7.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

17.7.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

17.7.1.2.Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento;

17.7.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

17.7.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

17.7.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:

17.7.2.1.Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

17.7.2.2.Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;

17.7.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;

17.7.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

17.7.2.5.O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

#### **18.0.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO**

##### 18.1.Cancelamento do registro do fornecedor:

18.1.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

18.1.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

18.1.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou

18.1.1.4.Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.2.O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

##### 18.2.Cancelamento dos preços registrados:

18.2.1.0 cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

18.2.1.1. Por razão de interesse público;

18.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

18.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

#### **19.0. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO**

19.1. Formalização:

19.1.1. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.

19.1.2. O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.2. Alteração do contrato:

19.2.1. O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

19.3. Vigência do contrato:

19.3.1. A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

#### **20.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA**

20.1. Competências:

20.1.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

20.1.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

20.1.1.2. Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e

20.1.1.3. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

#### **21.0. DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE**

21.1. Competências:

21.1.1. O órgão ou a entidade participante é responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:

21.1.1.1. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

21.1.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

21.1.1.3. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e

21.1.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

#### **22.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

22.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

22.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

22.1.2. Por órgãos ou entidades da Administração Pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

22.2. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **23.0. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE**

23.1. Regra geral:

23.1.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços IRP, poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

23.1.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

23.1.1.2. Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no Art. 23, da Lei 14.133/21; e

23.1.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

23.1.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

23.1.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

23.1.4.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

23.1.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste instrumento.

23.1.6.A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

23.1.6.1.Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

23.1.6.2.Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

23.1.7.É vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

23.2.Limites para as adesões:

23.2.1.Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à Ata de Registro de Preços de que trata este instrumento:

23.2.1.1.As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador; e

23.2.1.2.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à Ata de Registro de Preços.

#### **24.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

24.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 19/02/2026.

24.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

24.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

24.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

24.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

24.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

24.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

24.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

24.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **25.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

25.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

25.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **26.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

26.1.Obrigações do Contratante:

26.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

26.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

26.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

26.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

26.2.Obrigações do Contratado:

26.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a

qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

26.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

26.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

26.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

26.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

26.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

26.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

## **27.0. DO PAGAMENTO**

27.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

27.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

27.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

27.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## **28.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

28.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

28.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **29.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

29.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

29.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

29.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

29.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

### **30.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

30.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

30.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

30.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

30.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

30.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

30.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

30.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

30.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

30.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Campina Grande, Estado da Paraíba.

Boa Vista - PB, 09 de Março de 2026.

---

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00006/2026

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

**2.0.DA JUSTIFICATIVA**

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Aparelho de Pressão Arterial Digital Automático de Braço - Monitor Inteligente com Tela LCD Grande, Detecção de Arritmia, Memória para Leituras; Manguito Ajustável e Confortável: Compatível com diferentes tamanhos de braço (22-42 cm),	Unidade	10	R\$ 147,62	R\$ 1.476,20
2	ANDADOR ARTICULADO 3 BARRAS ALUMINIO	Unidade	20	R\$ 291,93	R\$ 5.838,67
3	APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL DE 12 CANAIS E 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS - com laudo interpretativo baseado no avançado código Minnesota de classificação de arritmias; impressão em papel termos sensível milimetrado, papel comum A4 ou fax; velocidade de avanço do papel ajustável entre 25 mm/seg e 50 mm/seg; operação em modo manual e modo automático; aquisição de 12 derivações pressionando apenas 1 tecla; memória do último exame realizado; teclado alfanumérico para entrada de dados do paciente; display com visor de cristal líquido digital que possibilite visualizar a programação do equipamento e problemas de mau contato dos eletrodos; filtros digitais selecionáveis contra interferências da rede elétrica, tremores musculares e desvios da linha de base; proteção contra descarga de desfibriladores; resposta de frequência de 0,05 a 150 Hz; porta R232 e LAN RJ-45; atualização de software pela internet gratuitamente.	Unidade	02	R\$ 14.557,12	R\$ 29.114,24
4	ARMÁRIO VITRINE COM 01 PORTA - Sendo as Prateleiras e Laterais de Chapa, Portas com Vidro e Fechadura, Confeccionado em Chapa de Aço 28 Pintado na cor Branca com Tinta Epoxi-pó e com Sapata. Conta com 3 Prateleiras em Chapa com Regulagem de Altura e Prateleira da Base.	Unidade	05	R\$ 1.518,33	R\$ 7.591,67
5	ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS - Sendo as Prateleiras e Laterais de Chapa, Portas com Vidro e Fechadura, Confeccionado em Chapa de Aço 28 Pintado na cor Branca com Tinta Epoxi-pó e com Sapata. Conta com 3 Prateleiras em Chapa com Regulagem de Altura e Prateleira da Base.	Unidade	06	R\$ 1.991,67	R\$ 11.950,00
6	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL GRAVITACIONAL - silenciosa flex bivolt - branca. Painel: Display Digital LCD. Câmara de Esterilização: 42 Litros. Temperatura de Trabalho: 121°C / 134°C. Pressão de Trabalho: 1,2Kg/cm2 / 2,3Kg/cm2. Ciclo de Trabalho: 7. Ciclo de Secagem Extra: 1. Abastecimento de água manual. Sistema de fechamento duplo estagio. Puxador ergonômico.	Unidade	05	R\$ 13.473,50	R\$ 67.367,50
7	Balança pediátrica digital 15 kg- Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm, Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura, Estrutura interna em aço carbono bicromatizado c/ cobertura plastica; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPPEM; 01 ano de garantia;	Unidade	08	R\$ 1.673,80	R\$ 13.390,40
8	BANQUETA - banquetta, material base assento aço, tipo assento giratório, material estrutura aço, características adicionais	Unidade	04	R\$ 672,50	R\$ 2.690,00

	sem encosto, diâmetro assento 30 cm, acabamento estrutura cromado, altura 70 cm				
9	BISTURI - eletrônico, de alta frequência, não inferior a 400KHz, bipolar e monopolar, ate 150 watts, para procedimentos em consultórios, clinicas e ambulatórios. Aplicação básica: Equipamento medico destinado ao corte e coagulação em procedimentos de pequenas cirurgias. Com as seguintes características mínimas: Transistorizado ou microprocessado. Funções monopolar e bipolar. Seleção no painel de corte / coagulação ou corte / coagulação / blend. Comando por pedal. Potencia de corte máxima de saída 100 Watts. Ajuste de potencias por teclas do tipo up-down ou rotativas. Display digital de 0 a 100 watts com precisão 1% (01 Watt). Sistema de alarme e proteção com bloqueio em caso de falha do cabo da placa. Chave liga/desliga e fusível de proteção. Alimentação 127/220 VAC - 60 HZ ou de acordo com tensao da unidade contemplada. ACESSORIOS: 03 Canetas porta eletrodos monopolar com cabo de silicone autoclavavel; 02 Placas neutras reutilizável (adulto e infantil) com cabo de silicone autoclavavel; 02 Jogos com no mínimo 07 eletrodos com filamento de tungstenio para uso em Ginecologia, conforme perfil da unidade contemplada; 10 placas descartáveis e adesivas (tamanho universal - adulto/infantil), com cabo de ligação/ desconectavel; 01 pedal duplo para os acionamento; 01 mesa/suporte auxiliar com rodízios para armazenagem do equipamento e acessórios bem como seu deslocamento. Normalização: Registro na ANVISA/MS. Certificado de conformidade com as normas NBR-IEC 60601-1, NBR-IEC 60601-1-2 (interferência eletromagnética) e NBRIEC 60601-2-2.	Unidade	02	R\$ 7.736,67	R\$ 15.473,33
10	BOMBA DE INFUSÃO - Bomba de Infusão com sistema de infusão linear universal, microprocessada, para infusão por via enteral e parenteral. Utiliza descartável de qualquer marca com duração de, pelo menos, 72h. Possuir, ao menos, cinco modos de programação incluindo: Volume x Tempo, Volume x Vazão e Peso x Concentração x Dose. Volume limite: 0,1 a 9999,9 mL. Vazão Limite: 0,1 a 1200 mL/h; Tempo limite: 99h59min. Ajustes de Bolus e KVO em vazão e volume. Possuir as seguintes funções: ajuste de data e hora, volume sonoro, bloqueio de teclado, dados da última infusão, biblioteca de drogas (mínimo de 150 drogas), ajuste de oclusão, ajustes dos sensores de gotas e ar, possibilidade de alterar a vazão sem interromper a infusão e zerar volume. Sensor de ar na linha deve possuir três níveis de ajustes. Display deve apresentar volume infundido, volume restante, tempo restante de infusão, indicador de nível de bateria, indicador gráfico de gotejamento, indicador de pressão e de bloqueio de teclado. Pré-Alarmes de fim de bateria, fim de infusão e fim do volume do frasco. Alarmes visuais e sonoros de espera (stand-by), vazão livre, KVO, infusão interrompida, oclusão, ar na linha, porta aberta, bateria baixa, bateria crítica, erro de programação, bomba sem equipo, sensor de gotas desabilitado e sensor de ar desligado. Possuir histórico de pelo menos 2000 eventos. Possibilitar acoplamento de ao menos 3 bombas. Duração de bateria: 5 h a 25 mL/h, bivolt automático, proteção contra água IPX2 e peso máximo 2,5 kg. Estar de acordo com a norma ABNT NBR IEC 60601-2-24:2015.	Unidade	02	R\$ 7.680,00	R\$ 15.360,00
11	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO INOX - Estrutura em Tubo de aço inox, Concha em Aço inox com Altura Regulável Através de Manipulo e Pés com Ponteiras. Dimensões: Altura Mínima 86 cm/ Altura máxima 114 cm. Peso: 1,7 kg.	Unidade	05	R\$ 463,45	R\$ 2.317,25
12	CADEIRA DE BANHO - Fabricada em aço carbono, pintura epóxi, assento sanitário removível, encosto em nylon, apoio para os braços escamoteável apoio para os pés escamoteável, freios bilaterais rodas traseiras aro 06" giratórias com pneus maciços rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços posicionadas na parte interna da cadeira. Características técnicas: Largura do assento: 40 cm; Largura Total Aberta: 44 cm; Largura Total Fechada: Não Fecha; Profundidade do assento: 40 cm; Altura encosto: 36 cm; Altura do chão ao apoio de braço: 64 cm; Altura do assento ao apoio de braço: 14 cm; Altura do assento ao chão: 46 cm; Altura do chão à manopla: 93 cm; Comprimento total da cadeira: 54 cm; Peso da cadeira: 7 kg; Capacidade máxima de peso: 85 kg; Opção de cor: preta ou cinza.	Unidade	15	R\$ 407,68	R\$ 6.115,15
13	CADEIRA DE BANHO ATÉ 100KG, Suporta até 100 kg; Estrutura em aço carbono (mais robustez), dobrável e desmontável; Função 2 em 1: uso no banho e encaixe sobre o vaso sanitário; Rodízios giratórios 360° (com freios/travas em 2 rodas); Largura do assento: 38 cm; Largura total: 53,5 cm;	Unidade	20	R\$ 424,74	R\$ 8.494,87
14	CADEIRA DE BANHO ATÉ 150KG, Características: Chassis em alumínio, Antiferrugem; tendo Alta resistência a umidade, Encosto em plástico, Assento impermeável, Quatro rodas giratórias com travas de 4", Medidas Gerais do Produto: - Largura interna: 54cm, - Largura do assento: 42cm, - Profundidade do Assento: 42cm, - Altura do assento para o chão: 54cm, - Altura do Encosto: 45/22 cm, Altura total: 98 cm	Unidade	20	R\$ 626,90	R\$ 12.538,07

15	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL - Fabricada em aço carbono de qualidade, com capacidade para pessoas com até 90 kg. Segura, versátil, com estrutura dobrável em X, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon e courvim para um bom conforto. As rodas são maciças, sendo as traseiras 24'' e dianteiras 6''. Suporta usuários com até 90 kg.	Unidade	10	R\$ 793,34	R\$ 7.933,43
16	CADEIRA DE RODAS OBESO 180KG - Características: Composição: Estrutura: Aço carbono/pintura epóxi - acabamentos plásticos: PVC - Assento e encosto: Nylon -Apoio de braço em material sintético similar a couro Cor: Preto.Tipo de estrutura: Dobrável em fechamento em duplo X, Tipo de pintura: Epóxi, Tipo do encosto: Fixo Estofamento de encosto/assento: Acolchoado em nylon de alta resistência, Almofada: Espuma de alta densidade Apoio de pernas/pedal: Rebatível com regulagem de altura, Swing-away: Sim, removível e rebatível,Encosto impermeável Freios: Bilaterais com acionamento para frente, Capacidade: Suporta até 180 kg Possui pneus rígidos anti-furos, Roda traseira com ajuste de altura: 2 níveis Roda dianteira com ajuste de altura: 2 níveis, Apoio de braço: Removíveis Apoio de pernas: Rebatíveis	Unidade	20	R\$ 1.700,91	R\$ 34.018,20
17	CADEIRA DE RODAS SIMPLES ATÉ 90KG PNEU MACIÇO 40CM - Informações Técnicas: Fabricada em tubos de aço de carbono, Assento em nylon, Encosto em nylon, Dobrável em X, Apoio para os braços fixos com apoio em nylon injetado, Apoio para os pés fixos com barra de reforço, com pedal em nylon injetado rebatível lateralmente, Rodas dianteiras aro 6" em nylon com pneus maciços, garfo em aço carbono, Rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus maciços, com rolamento duplo blindado, aro impulsor bilateral em nylon, Freios bilaterais com manoplas, Acabamento em pintura de epóxi (eletrostática). Medidas e capacidade: largura do assento 40cm, altura do assento no Chão 53cm, largura total aberta 63cm, peso da cadeira 12 kg, capacidade de peso 90 kg, opções de cores: Preto	Unidade	20	R\$ 737,17	R\$ 14.743,33
18	Cama Hospitalar Fowler 150Kg C/ Rodízio - DIMENSÕES EXTERNAS: Altura: 942 mm; Largura: 922 mm; Comprimento: 2008 mm; Altura do leito em relação ao solo: 620 mm; Dimensões do leito: Comprimento 1880 mm; Largura 870 mm	Unidade	10	R\$ 2.964,83	R\$ 29.648,33
19	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA 3 MOVIMENTOS COM ELEVAÇÃO DO LEITO - Capacidade de carga: 150 kg distribuídos sob o leito. Ângulos: dorso: 75°   perna: 44°. Dimensões externas: 205 cm x 100 cm. dimensões internas: 194 cm x 90 cm. altura mínima: 50 cm. altura máxima: 80 cm. peso: 65 kg.	Unidade	12	R\$ 7.178,93	R\$ 86.147,20
20	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA PARA USO PEDIÁTRICO INFANTIL - CAMA HOSPITALAR Motorizada Infantil foi feita especialmente para crianças que necessitam de cuidados especiais, com cabeceira e pesseira construída em tubos de Aço carbono SAE 1020 de 1 estrutura em tubos retangulares de 50x30, com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi que garantem resistência e durabilidade incrível, o estrado em chapa de aço carbono pintada facilita na hora da limpeza. Grades de abaixar em tubos redondos de 3,4", através de corrediças em aço inoxidável. Movimentos das articulações através de controle remoto. Movimentos Fowler, Semi-Fowler, flexão de Pernas, Cardíaco. Leito Articulado em chapa de aço dobrada com espessura de 1,20mm de alta resistência. Rodízios de 3" com 2 freios em diagonal que garantem 100% de segurança.Comprimento: 1,38m; Largura do Leito com Grades: 69cm; Largura interna do Leito: 65cm; Altura: 65cm.	Unidade	04	R\$ 7.227,80	R\$ 28.911,20
21	Carrinho para Eletrocardiógrafo ECG de Repouso ELI280	Unidade	04	R\$ 2.993,07	R\$ 11.972,27
22	CARRO DE EMERGÊNCIA PCR HOSPITALAR - Carro de emergência em pintura epóxi com 3 gavetas, sendo a 1ª gaveta com divisórias para medicamentos e a 2ª e a 3ª gaveta para uso geral. Possui na região inferior compartimento para uso geral com porta basculante, e na região superior mesa para preparação de medicamentos. Acompanha suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro com regulagem de altura, suporte para cardioversor/ desfibrilador com regulagem de altura, tábua para massagem cardíaca e filtro de linha 4 tomadas com extensão do fio de até 1,5 metros.	Unidade	02	R\$ 3.665,33	R\$ 7.330,67
23	Carro para Medicamentos e Instrumentos Gaveteiro com 06 gavetas- Estrutura em chapa metálica de aço carbono, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática epóxi texturizada;04 rodízios giratórios 360°; 02 gavetas superiores com bandejas organizadoras com divisões para medicamentos; Bandeja lateral giratória; Dimensões e Peso Altura: 1010 mm; Largura: 480 mm; Profundidade: 400 mm; Peso: 45 kg; Dimensões da bandeja giratória: 30 cm (L) x 24 cm (C)	Unidade	02	R\$ 4.885,00	R\$ 9.770,00
24	CENTRIFUGA DIGITAL 12X15 ML 4000RPM	Unidade	02	R\$ 4.630,00	R\$ 9.260,00
25	COLCHÃO D33 SOLTEIRO IMPERMEÁVEL HOSPITALAR - Colchão de Espuma D33. Tamanho: Solteiro 88 x 188 x 12 cm. Características: Confortável; Impermeável e fácil de limpar; Suporte de Peso até 100 Kg por pessoa; Revestimento: material Sintético Azul Impermeável	Unidade	40	R\$ 932,73	R\$ 37.309,33
26	COLCHÃO INFANTIL D18 antialérgico impermeável hospitalar 130x70x10cm	Unidade	10	R\$ 343,50	R\$ 3.435,00

27	Comadre Aço Inox Tipo Pá 3,5l Aparadeira Coletor Urina Fezes	Unidade	06	R\$ 412,00	R\$ 2.472,00
28	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: Equipamento com tecnologia de onda bifásica não pesando mais que 2,4kg. Identificar e interpretar automaticamente o traçado do ECG do paciente através de pás adesivas multifunções, que devem ser descartáveis, auto aderentes. Pás adesivas com cabo de conexão universal. Capacidade para desfibrilação pediátrica, através de descarga de energia reduzida em no máximo 50J. Para paciente adulto, energia de no máximo de 200J. Indicador de status, indicador de status da bateria, indicador de manutenção, indicador de verificação das pá s, indicadores de colocação das pá s, indicador de botã o de choque, indicador de modo criança; memória interna para no mínimo 3 registros de ECG de ao menos 30 minutos cada, com anotações para um registro; Ser capaz de auxiliar o socorrista a realizar RCP através de comando de voz em português, de forma detalhada, para guiar o usuário durante todo ciclo de ressuscitação. Possuir sistema de aviso sonoro e visual caso o aparelho necessite de manutenção, e também quando a bateria estiver fraca. Sinalização luminosa ou sonora para verificação da bateria, circuitos internos e calibração. Construído em material resistente a impactos. Indicador de status do equipamento externo. Padrão de resistência IP56. Bateria de fácil e rápida troca, sem necessidade de ferramentas; Possuir bateria independente da pá descartável, com vida útil de no mínimo 200 choques, 4 anos no modo espera e 7,5 horas de monitorização de ECG; Desde a inicializaçã o do AED até estar pronto para realizar uma descarga de 200 J não deve ultrapassar 10 segundos. Deve realizar autoteste diário e mensal. Deve possuir comunicação bluetooth, infravermelho ou wi-fi para transferência de dados. Garantia de no mínimo 5 anos do aparelho comprovado em manual da Anvisa. Registro na ANVISA. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 bateria descartável, 02 pares de pás descartáveis adulto/pediátrica, 01 manual do operador.	Unidade	01	R\$ 12.476,67	R\$ 12.476,67
29	DESTILADOR DE ÁGUA PARA AUTOCLAVES - tipo cristófoli	Unidade	06	R\$ 1.358,33	R\$ 8.150,00
30	DETECTOR FETAL - tipo portátil, ajuste digital e tela gráfica, materialgabinete plástico, tipo de análise ausculta bcf, fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa medição bcf até cerca 200 bpm, frequência até cerca 2,2 mhz, fonte alimentação à bateria, componentes c/ alto falante, transdutor, outros componentes entrada auxiliar	Unidade	04	R\$ 791,67	R\$ 3.166,67
31	ESCADA CLÍNICA 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE INOX - Armação em tubos redondos de 3/4"inoxidável, reforçada, degraus revestidos com piso de borracha e cinta de aço inox, pés com ponteiras de PVC.	Unidade	20	R\$ 337,50	R\$ 6.750,00
32	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - TIPO: ANALÓGICO; MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: NYLON	Unidade	25	R\$ 149,57	R\$ 3.739,25
33	Esfigmomanômetro de Pedestal - Esfigmomanômetro de coluna de líquido manométrico para medição de pressão arterial em pacientes adultos.	Unidade	02	R\$ 946,87	R\$ 1.893,73
34	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - TIPO: ANALÓGICO; MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: NYLON	Unidade	05	R\$ 158,83	R\$ 794,17
35	ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO - TIPO: ANALÓGICO; MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: NYLON	Unidade	05	R\$ 207,62	R\$ 1.038,08
36	Estetoscópio - Aparelho portátil para auscultação de sons cardíacos e pulmonares de pacientes	Unidade	30	R\$ 72,21	R\$ 2.166,40
37	Foco Refletor Ambulatorial - Equipamento com foco refletor parabólico de uso em consultórios.	Unidade	15	R\$ 1.090,33	R\$ 16.355,00
38	Fotopolimerizador de Resinas - Aparelho indicado para polimerizar resinas através de luz visível.	Unidade	05	R\$ 650,95	R\$ 3.254,76
39	MACA / MESA FIXA COM BALCÃO EM MADEIRA (MDF) - Maca em MDF de 15 mm branco com revestimento BP, melamínico de baixa pressão, com resina Antimicrobiana,Leito do estofado em corvim com espuma de Densidade D28, balcão com 2 portas centrais e dois módulos de 3 gavetas laterais, Dimensões aproximadas: 1,80m x 0,80cm x 0,60cm (C x A x L)	Unidade	05	R\$ 2.851,25	R\$ 14.256,25
40	MACA CLÍNICA - material aço inoxidável, acabamento da superfície esmaltado, sem rodízios, pés fixo, comprimento até 2,00 m, largura cerca de 0,90 m, altura cerca de 1,00 m, capacidade de cerca até 250 kg, componentes c/ suporte para lençol descartável, características adicionais cabeceira regulável por cremalheira, acessórios leito fixo c/ colchão, courvin	Unidade	05	R\$ 1.690,43	R\$ 8.452,17
41	Maca para exames clínicos adulto - Estrutura tubular em aço redondo, leito estofado revestido em courvim, cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira. Pés com ponteiras plástica. Pintura eletrostática a pó epóxi. Dimensões: 1,85m comprimento x 0,55m largura x 0,80m altura. Suporta até 150 kgs. Possui rodízios e grades laterais; Grades laterais - largura: 123cm	Unidade	04	R\$ 1.055,67	R\$ 4.222,67
42	MESA AUXILIAR METAL EM Z 3 GABINETES COM RODÍZIO - Estrutura em aço carbono, com pintura epóxi. Com rodinhas: facilita o deslocamento dentro dos ambientes. Possui 3 gabinetes extremamente resistentes	Unidade	05	R\$ 852,10	R\$ 4.260,50

43	MESA AUXILIAR PARA REFEIÇÃO HOSPITALAR - ALIMENTAÇÃO E DIETA - Coluna em tubo de aço carbono; Montada sobre tripé em tubo de aço carbono; Com rodízios de Ø2" em material termoplástico; Haste em tubo de aço inox; Altura regulável através de um manípulo; Tampo em MDF na cor Branca; Acabamento: pintado com Esmalte Sintético; Dimensões: 075m Altura Mínima / 1,20m Altura Máxima.	Unidade	12	R\$ 470,17	R\$ 5.642,00
44	Mesa Cabeceira Aberta com Gaveta Pintura Epóxi - Dimensões externas aproximadas: Comprimento: 0,46 cm, Largura: 0,42 cm, Altura: 0,80 m	Unidade	15	R\$ 1.010,33	R\$ 15.155,00
45	MESA CABECEIRA ABERTA COM UMA GAVETA - 1 Gaveta; 1 Prateleira; Dimensões externas aproximadas: 46x42x80 cm (CxLxA); Mesa cabeceira em pintura epóxi; Armação Tubular em Pintura Epóxi.	Unidade	12	R\$ 812,50	R\$ 9.750,00
46	MESA DE MAYO - material estrutura tubular em aço inox, altura altura regulável c/anel fixação no tubo da coluna, componentes bandeja aço inox 50 x 40cm, outros componentes 3 rodízios de 2"	Unidade	05	R\$ 677,33	R\$ 3.386,67
47	Mesa Ginecológica Luxal com Gabinete MDF - 2 Portas e 3 Gavetas Cuba Chapa de Aço- Construída em MDF com revestimento BP (melamínico de baixa pressão); Leito acolchoado em espuma Densidade 28; 1 par de porta coxas; Suporte para lençol descartável; Cuba em aço Inox; Dimensões externas aproximadas: Comprimento 1,20 cm, Profundidade: 0,60 cm, Altura: 0,80 cm.	Unidade	04	R\$ 2.825,90	R\$ 11.303,60
48	Mini Incubadora Teste Biológico Autoclave Odontológica - Automática Bivolt Para Teste Químico Biológico Uso Odontológico e Clínico	Unidade	02	R\$ 491,39	R\$ 982,77
49	Monitor Cardíaco Hospitalar (SPO2-ECG-PNI-TEMP-RESP) TELA 12'' - FREQUÊNCIA: 50/60 Hz. BATERIA: Interna recarregável de íon de lítio 11.1Vdc, 2500mAh, com duração de >4 horas de uso.	Unidade	02	R\$ 11.690,00	R\$ 23.380,00
50	MONITOR CARDÍACO MULTIPARÂMETROS - monitor modular ou integrado multiparâmetro com tela de no mínimo 12 polegadas com display colorido ou monocromático, com capacidade de apresentar simultaneamente no mínimo 4 curvas e todos os dados alfanuméricos disponíveis; Capacidade de monitorar e processar no mínimo 12 parâmetros, armazenando-os por no mínimo 24 horas e apresentá-los em forma de curvas de tendência com, resolução menor ou igual a 1 minuto. Capacidade de interconectar via rede local, a outros monitores ou centrais de monitoração. O monitor deverá ser tal que, para uma possível atualização tecnológica, ou introdução de novos módulos, ou transformação em Central de Monitoração, não necessite de modificações profundas na sua configuração de componentes (hardware), sendo para isso necessário basicamente a atualização dos seus programas (software) de gerenciamento. Os módulos que acompanham o monitor deverão permitir as seguintes informações: possui um visor a cores 12.2" (310mm) e 6 canais (8 opcionais permite a visualização de um vasto conjunto de parâmetros vitais - incluindo 3-, 5-, 6- e 12-canais ECG, respiração, análise de segmento ST, etCO2, BISx™, EEG, múltiplas temperaturas, pressão arterial invasiva e não invasiva e arritmia. podem ser desligados dos cabos, permitindo um transporte sem fio sem comprometer a monitoração de ECG com detecção de complexo QRS (30 a 300 BPM), para uso de paciente adulto, pediátrico e neonatal, com no mínimo 2 derivações simultaneamente, com seleção definida pelo usuário Detecção de arritmia e análise do segmento ST para as derivações monitoradas, apresentando seu resultado em curvas de tendência, sem que para isso seja necessária a utilização de uma Central de Monitoração, com possibilidade de revisar os segmentos ST máximo, mínimo e último, ocorridos durante o período de monitoração cutânea, retal e esofágica. Acompanham os seguintes componentes sobressalentes: 1 cabo paciente 5 vias com rabicho; 1 sensor de Oximetria de pulso; 100 adesivos para uso com sensores de Oximetria de pulso em Y; 3 transdutores de pressão invasiva com domos reutilizável; 30 conjuntos de monitoração de pressão invasiva descartável para uso com transdutor reutilizável; 1 cabo para débito cardíaco tipo bifurcado para uso de cateteres tipo Baxter, Aboot e Ohmeda; 1 cabo de injeção para débito cardíaco, 1 cabo de prova de temperatura por injeção para débito cardíaco; 1 sensor de temperatura de linha para débito cardíaco; 10 conjuntos de débito cardíaco para uso em temperatura ambiente; 1 manguito (Cuff) para PNI uso neonatal, reutilizável; 50 adaptadores para vias aéreas para capnografia tipo Mainstream descartáveis; 1 sensor de temperatura esofágico/retal reutilizável; garantia, no mínimo, de um ano; Registro no Ministério Da Saúde; acompanha acessório necessário ao seu funcionamento.	Unidade	02	R\$ 12.998,97	R\$ 25.997,93
51	MULETA CANADENSE ORTOPEDICA DE ALUMINIO 120KG	Unidade	20	R\$ 163,09	R\$ 3.261,73
52	Negatoscópio de 1 Corpo para Parede Inox Led Bivolt - Dimensões externas aproximadas: Comprimento: 9cm; Largura: 38cm; Altura: 47cm	Unidade	10	R\$ 604,59	R\$ 6.045,87
53	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL E MESA - Medição precisa no índice de baixa perfusão de 0,05%, a produção líder mundial no ambiente de movimento; Forneça o parâmetro de PI (Índice de perfusão 0,05% -	Unidade	06	R\$ 3.578,50	R\$ 21.471,00

	20%); Medição precisa em todos os tipos de medição de ambiente extremo, como pacientes neonatais e em choque; Operação fácil por TFT colorido de 3,5 polegadas; Mudança de ID de até 100 usuários; Dois modos de medição: Spot, Monitoramento; Capacidades de armazenamento de dados, suporte para visualização de dados históricos e gráfico de tendências para verificação; No modo de monitoramento, pode gravar continuamente 48 horas de dados de medição; No modo spot, ID de 100 usuários, cada usuário pode armazenar dados de 200 conjuntos; Suporte a alarmes sonoros e visuais, suporte para definir os valores de limite superior e inferior do alarme; Fonte de alimentação da bateria de íon de lítio com mesa de carregamento; Anvisa 81013649004; Especificações: Visor: TFT colorido de 3,5 polegadas Resolução: 320X480; Indicador: indicador de alarme, indicador de energia; Traço: forma de onda de 1 pletismograma; Alarme: sonda desligada, baixa potência; Modos: Visual e Áudio; Aplicação: pacientes neonatais, pediátricos e adultos; Saturação de oxigênio (% SpO2); Faixa de medição: alcance da medida: SpO2: 0-100%   PR 0-254 bpm   Índice de perfusão: 0,05% -20%; Faixa de precisão: Saturação de SpO2: 70-100%   Taxa de pulso: 20-254BPM; Índice de perfusão: 0,025% -20%; Precisão de medição > SpO2: Universal + 2 dígitos 70-100)   não definido <70%; Recém-nascido + 3 dígitos não definidos <70%)   Em condição de movimento + 3 dígitos; PR Adulto (incluindo pediátrico) + 3 dígitos   Recém-nascido + 3 dígitos   Em condição de movimento + 3 dígitos; Índice de perfusão: 0,05% -20% Resolução Saturação de SpO2: 1%   Taxa de pulso: 1BPM.				
54	OXÍMETRO INFANTIL - Oxímetro de pulso portátil neonatal de mesa para monitoramento dos parâmetros: saturação do oxigênio (SpO2), Plestimografia, Frequência de pulso(FP)e Intensidade do sinal da frequência de pulso (índice de perfusão), tamanho compacto; modo de operação contínuo; display LCD; seleção de tipo de paciente:ADU-Adulto e pediátrico e NEO - Neonatal;desligamento automático após 10 minutos ociosos;gráfico e tabela de tendência de SpO2 e FP;capacidade de armazenamento de até 100 pacientes e 300 hs de dados; alarme visual e sonoro; comunicação com computador; classificação de alarmes: nível alto e nível médio; ajuste do volume de tom de pulso:5 níveis; sensibilidade baixa, média e alta; possibilidade de alimentação com pilhas; alimentação bateria Ni-MH com autonomia de até 36hs;peso aproximado 165g;modos de operação :forma de onda; Acessórios: um sensor reutilizável SpO2 Y neonatal; bolsa para transporte; base de mesa carregadora bivolt automático 100 a 240Vac50/60hz; bateria interna recarregável; manual do usuário em português	Unidade	03	R\$ 2.420,00	R\$ 7.260,00
55	Papagaio Hospitalar Inox Urinol Masculino 1L	Unidade	06	R\$ 253,50	R\$ 1.521,02
56	PARES DE PÁS ADESIVAS (ELETRODOS) para adultos, resistente, que suporte vibrações e choques externos, multifuncionais (monitoram e desfibrilam), descartáveis e auto aderentes, que devem ser dotados de sistema que detecte a frequência e a profundidade das compressões torácicas durante a rcp com validade de no mínimo 18 meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa	Unidade	03	R\$ 510,62	R\$ 1.531,86
57	POLTRONA HOSPITALAR ARTICULÁVEL COM BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - Fabricado em aço carbono com estrutura em tubo de aço redondo de 1" x 1.20mm e 1" ¼ x 1.20mm; Encosto, assento, pernas e braços com estofamento anatômico revestido em courvin D.28.; Braços com braçadeiras para medicação e pernas articuláveis que se movimentam junto com a inclinação do encosto (concomitantes). Movimentos de fácil manuseio feitos por alavanca lateral por sistema de mola. Dimensões Aproximadas aberta: 1,63cm c x 0,75cm l x 0,74 cm altura. Dimensões Aproximadas fechada: 0,84cm c x 0,75cm l x 1,17cm altura. Comprimento: 110cm; Largura: 80cm; Altura: 100cm; Peso do material: 27 quilos.	Unidade	04	R\$ 1.986,33	R\$ 7.945,33
58	Poltrona Hospitalar Descanso Reclinável- Modelo: Reclinável em até 04 posições; Estrutura: Tubo de aço carbono de 1.1/4" x 1,20mm e 7/8" x 1,20mm.	Unidade	15	R\$ 2.095,00	R\$ 31.425,00
59	SELADORA EMBALAGEM - Seladora. Seladora de mesa tipo manual. Grau cirúrgico. Para papel grau cirúrgico ou autoclave com solda de 13 mm conforme padrões exigidos pela ANVISA. Projetada para atender clínicas, estúdios de tatuagem, laboratórios, consultórios odontológicos e demais aplicações que necessita de embalagens com papel grau cirúrgico.	Unidade	05	R\$ 610,57	R\$ 3.052,85
60	SUPORTE DE SORO ALTURA FIXA INOX. Estrutura: Construída em tubo aço inox 7/8" x 1,20mm, com altura fixa e 4 ganchos inox intercalados; Pintura: Tratamento anti-ferruginoso, limpeza manual; Pés: Rodízios bola de 2"; Dimensões: 40 x 25 x 196 cm (C x L x A). Peso Aprox.: 2,5 Kg	Unidade	12	R\$ 410,33	R\$ 4.924,00
61	Tábua de Tríceps - Equipamento usado como rampa para a prática de alongamento da panturrilha (batata da perna) em paciente em reabilitação e fisioterapia.	Unidade	02	R\$ 312,00	R\$ 623,99

62	TENS - Estimulador Transcutâneo - equipamento que realiza neuroestimulação elétrica por meio transcutâneo.	Unidade	02	R\$ 1.330,80	R\$ 2.661,60
63	VENTILADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL MICROPROCESSADO, com tela gráfica touch screen de no mínimo de 5 polegadas, volumétrico e pressométrico para emergência e transporte; aplicação: transporte intra/extra hospitalar e atendimento de emergência; pacientes: adultos, pediátricos e neonatais; modalidades mínimas: volume controlado, pressão controlada, pressão de suporte, pressão regulada volume controlado, cpap, simv em pressão e volume, ventilação de backup em caso de apneia e cpap nasal. oxigenação de alto fluxo por cânula nasal de pelo menos 60 l/min. visualização do nível de carga da bateria, barra gráfica de pressão, seleção personalizável de até 5 gráficos simultâneos. parâmetros monitorados: pressão de pico, pressão de platô, pressão média, peep, pico de fluxo, volume corrente expiratório, volume minuto, f102, frequência respiratória, i:e, tempo inspiratório, tempo expiratório, gráficos de tendências, histórico de alarmes. mecânica ventilatórias: resistência inspiratória, complacência dinâmica e estática. parâmetros programáveis: f102 40% a 100%, rise time, tempo inspiratório, frequência respiratória, volume corrente (tidal), sensibilidade expiratória, pressão controlada, pressão suporte, peep, sensibilidade por pressão e fluxo, tempo de apnéia, pausa inspiratória, suspiro. auxiliar oxigênio 100%, disparo inspiratório manual, congelar gráficos. alarme de frequência respiratória máx, volume mín. expirado máx e mín. volume corrente expirado máx e mín. pressão máxima e mínima, apneia e peep. bateria interna recarregável com duração mínima de 360 mim. sistema de fixação específico para uso em ambulâncias e unidades móveis de resgate, inclusive aéreo com compensação da altitude; equipamento com peso inferior a 7 kg (sem acessórios). acessórios: circuito paciente esterilizável, válvula de exalação, cabo de alimentação, 01 base móvel com rodízios e freios; 01 braço articulado, e 01 conjunto de mangueiras. deve possuir registro na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação.	Unidade	02	R\$ 72.190,00	R\$ 144.380,00

### 3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

### 4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

### 5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:  
Entrega: 15 (quinze) dias.
- 5.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2026, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

### 6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.1.Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 19/02/2026.

6.2.Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **7.0.DO PAGAMENTO**

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

#### **8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### **9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

9.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

#### **10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do

pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **12.0.DO MODELO DE PROPOSTA**

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

---

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00006/2026

**PROPOSTA**

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00006/2026**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - PB.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

PROPONENTE:  
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1			Unidade			
2			Unidade			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:  
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:  
Banco:  
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00006/2026**

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00006/2026**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00006/2026**

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00006/2026**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ....

Item(s):

Valor: R\$

- ....

Item(s):

Valor: R\$

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00006/2026**

MINUTA DO CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 00006/2026**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 260220PE00006

**CONTRATO N°: ..../...-SDC**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Boa Vista - Prefeitura Municipal de Boa Vista, SN - Esplanada Bom Jesus - Boa Vista - PB, CNPJ n° 01.612.538/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Jose Fernando Leite Aires, Brasileiro, Casado, Professor, residente e domiciliado na Simão Pereira de Almeida, 483 - Centro - Boa Vista - PB, CPF n° 025.304.544-42, Carteira de Identidade n° 2156719 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00006/2026, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00006/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).  
Representado por: ... x R\$ ... .

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 19/02/2026.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 15 (quinze) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma

legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Campina Grande.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Boa Vista - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00006/2026**

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00006/2026**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

**2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

**3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Boa Vista, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

**4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

**5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

**6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**ANEXO VII - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**1. Introdução**

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2. Objeto**

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

**3. Necessidade da contratação**

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**4. Alinhamento aos planos da Administração**

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

**5. Requisitos da contratação**

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Aparelho de Pressão Arterial Digital Automático de Braço - Monitor Inteligente com Tela LCD Grande, Detecção de Arritmia, Memória para Leituras; Manguito Ajustável e Confortável: Compatível com diferentes tamanhos de braço (22-42 cm),	Unidade	10
ETP 2	ANDADOR ARTICULADO 3 BARRAS ALUMINIO	Unidade	20
ETP 3	APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL DE 12 CANAIS E 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS - com laudo interpretativo baseado no avançado código Minnessota de classificação de arritmias; impressão em papel termos sensível milimetrado, papel comum A4 ou fax; velocidade de avanço do papel ajustável entre 25 mm/seg e 50 mm/seg; operação em modo manual e modo automático; aquisição de 12 derivações pressionando apenas 1 tecla; memória do último exame realizado; teclado alfanumérico para entrada de dados do paciente; display com visor de cristal líquido digital que possibilite visualizar a programação do equipamento e problemas de mau contato dos eletrodos; filtros digitais selecionáveis contra interferências da rede elétrica, tremores musculares e desvios da linha de base; proteção contra descarga de desfibriladores; resposta de frequência de 0,05 a 150 Hz; porta R232 e LAN RJ-45; atualização de software pela internet gratuitamente.	Unidade	02
ETP 4	ARMÁRIO VITRINE COM 01 PORTA - Sendo as Prateleiras e Laterais de Chapa, Portas com Vidro e Fechadura, Confeccionado em Chapa de Aço 28 Pintado na cor Branca com Tinta Epoxi-pó e com Sapata. Conta com 3 Prateleiras em Chapa com Regulagem de Altura e Prateleira da Base.	Unidade	05

ETP 5	ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS - Sendo as Prateleiras e Laterais de Chapa, Portas com Vidro e Fechadura, Confeccionado em Chapa de Aço 28 Pintado na cor Branca com Tinta Epoxi-pó e com Sapata. Conta com 3 Prateleiras em Chapa com Regulagem de Altura e Prateleira da Base.	Unidade	06
ETP 6	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL GRAVITACIONAL - silenciosa flex bivolt - branca. Painel: Display Digital LCD. Câmara de Esterilização: 42 Litros. Temperatura de Trabalho: 121°C / 134°C. Pressão de Trabalho: 1,2Kgf/cm2 / 2,3Kgf/cm2. Ciclo de Trabalho: 7. Ciclo de Secagem Extra: 1. Abastecimento de água manual. Sistema de fechamento duplo estagio. Puxador ergonômico.	Unidade	05
ETP 7	Balança pediátrica digital 15 kg- Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm, Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura, Estrutura interna em aço carbono bicromatizado c/ cobertura plastica; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPPEM; 01 ano de garantia;	Unidade	08
ETP 8	BANQUETA - banquetta, material base assento aço, tipo assento giratório, material estrutura aço, características adicionais sem encosto, diâmetro assento 30 cm, acabamento estrutura cromado, altura 70 cm	Unidade	04
ETP 9	BISTURI - eletrônico, de alta frequência, não inferior a 400KHz, bipolar e monopolar, ate 150 watts, para procedimentos em consultórios, clinicas e ambulatorios. Aplicação básica: Equipamento medico destinado ao corte e coagulação em procedimentos de pequenas cirurgias. Com as seguintes características mínimas: Transistorizado ou microprocessado. Funções monopolar e bipolar. Seleção no painel de corte / coagulação ou corte / coagulação / blend. Comando por pedal. Potencia de corte máxima de saída 100 Watts. Ajuste de potencias por teclas do tipo up-down ou rotativas. Display digital de 0 a 100 watts com precisão 1% (01 Watt). Sistema de alarme e proteção com bloqueio em caso de falha do cabo da placa. Chave liga/desliga e fusível de proteção. Alimentação 127/220 VAC - 60 HZ ou de acordo com tensao da unidade contemplada. ACESSORIOS: 03 Canetas porta eletrodos monopolar com cabo de silicone autoclavavel; 02 Placas neutras reutilizável (adulto e infantil) com cabo de silicone autoclavavel; 02 Jogos com no mínimo 07 eletrodos com filamento de tungstenio para uso em Ginecologia, conforme perfil da unidade contemplada; 10 placas descartáveis e adesivas (tamanho universal - adulto/infantil), com cabo de ligação/ desconectavel; 01 pedal duplo para os acionamento; 01 mesa/suporte auxiliar com rodízios para armazenagem do equipamento e acessórios bem como seu deslocamento. Normalização: Registro na ANVISA/MS. Certificado de conformidade com as normas NBR-IEC 60601-1, NBR-IEC 60601-1-2 (interferência eletromagnética) e NBRIEC 60601-2-2.	Unidade	02
ETP 10	BOMBA DE INFUSÃO - Bomba de Infusão com sistema de infusão linear universal, microprocessada, para infusão por via enteral e parenteral. Utiliza descartável de qualquer marca com duração de, pelo menos, 72h. Possuir, ao menos, cinco modos de programação incluindo: Volume x Tempo, Volume x Vazão e Peso x Concentração x Dose. Volume limite: 0,1 a 9999,9 mL. Vazão Limite: 0,1 a 1200 mL/h; Tempo limite: 99h59min. Ajustes de Bolus e KVO em vazão e volume. Possuir as seguintes funções: ajuste de data e hora, volume sonoro, bloqueio de teclado, dados da ultima infusão, biblioteca de drogas (mínimo de 150 drogas), ajuste de oclusão, ajustes dos sensores de gotas e ar, possibilidade de alterar a vazão sem interromper a infusão e zerar volume. Sensor de ar na linha deve possuir três níveis de ajustes. Display deve apresentar volume infundido, volume restante, tempo restante de infusão, indicador de nível de bateria, indicador gráfico de gotejamento, indicador de pressão e de bloqueio de teclado. Pré-Alarmes de fim de bateria, fim de infusão e fim do volume do frasco. Alarmes visuais e sonoros de espera (stand-by), vazão livre, KVO, infusão interrompida, oclusão, ar na linha, porta aberta, bateria baixa, bateria critica, erro de programação, bomba sem equipo, sensor de gotas desabilitado e sensor de ar desligado. Possuir histórico de pelo menos 2000 eventos. Possibilitar acoplamento de ao menos 3 bombas. Duração de bateria: 5 h a 25 mL/h, bivolt automático, proteção contra água IPX2 e peso máximo 2,5 kg. Estar de acordo com a norma ABNT NBR IEC 60601-2-24:2015.	Unidade	02
ETP 11	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO INOX - Estrutura em Tubo de aço inox, Concha em Aço inox com Altura Regulável Através de Manipulo e Pés com Ponteiras. Dimensões: Altura Mínima 86 cm/ Altura máxima 114 cm. Peso: 1,7 kg.	Unidade	05
ETP 12	CADEIRA DE BANHO - Fabricada em aço carbono, pintura epóxi, assento sanitário removível, encosto em nylon, apoio para os braços escamoteável apoio para os pés escamoteável, freios bilaterais rodas traseiras aro 06" giratórias com pneus maciços rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços posicionadas na parte interna da cadeira. Características técnicas: Largura do assento: 40 cm; Largura Total Aberta: 44 cm; Largura Total Fechada: Não Fecha; Profundidade do assento: 40 cm; Altura encosto: 36 cm; Altura do chão ao apoio de braço: 64 cm; Altura do assento ao apoio de braço: 14 cm; Altura do assento ao chão: 46 cm; Altura do chão à manopla: 93 cm; Comprimento total da cadeira: 54 cm; Peso da cadeira: 7 kg; Capacidade máxima de peso: 85 kg; Opção de cor: preta ou cinza.	Unidade	15
ETP 13	CADEIRA DE BANHO ATÉ 100KG, Suporta até 100 kg; Estrutura em aço carbono (mais robustez), dobrável e desmontável; Função 2 em 1: uso no banho e encaixe sobre o vaso sanitário; Rodízios giratórios 360° (com freios/travas em 2 rodas); Largura do assento: 38 cm; Largura total: 53,5 cm;	Unidade	20
ETP 14	CADEIRA DE BANHO ATÉ 150KG, Características: Chassis em alumínio, Antiferrugem; tendo Alta resistência a umidade, Encosto em plástico, Assento impermeável, Quatro rodas giratórias com travas de 4", Medidas Gerais do Produto: - Largura interna: 54cm, - Largura do assento: 42cm, -	Unidade	20

	Profundidade do Assento: 42cm, - Altura do assento para o chão: 54cm, - Altura do Encosto: 45/22 cm, Altura total: 98 cm		
ETP 15	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL - Fabricada em aço carbono de qualidade, com capacidade para pessoas com até 90 kg. Segura, versátil, com estrutura dobrável em X, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon e courvim para um bom conforto. As rodas são maciças, sendo as traseiras 24'' e dianteiras 6''. Suporta usuários com até 90 kg.	Unidade	10
ETP 16	CADEIRA DE RODAS OBESO 180KG - Características: Composição: Estrutura: Aço carbono/pintura epóxi - acabamentos plásticos: PVC - Assento e encosto: Nylon -Apoio de braço em material sintético similar a couro Cor: Preto.Tipo de estrutura: Dobrável em fechamento em duplo X, Tipo de pintura: Epóxi, Tipo do encosto: Fixo Estofamento de encosto/assento: Acolchoado em nylon de alta resistência, Almofada: Espuma de alta densidade Apoio de pernas/pedal: Rebatível com regulagem de altura, Swing-away: Sim, removível e rebatível,Encosto impermeável Freios: Bilaterais com acionamento para frente, Capacidade: Suporta até 180 kg Possui pneus rígidos anti-furos, Roda traseira com ajuste de altura: 2 níveis Roda dianteira com ajuste de altura: 2 níveis, Apoio de braço: Removíveis Apoio de pernas: Rebatíveis	Unidade	20
ETP 17	CADEIRA DE RODAS SIMPLES ATÉ 90KG PNEU MACIÇO 40CM - Informações Técnicas: Fabricada em tubos de aço de carbono, Assento em nylon, Encosto em nylon, Dobrável em X, Apoio para os braços fixos com apoio em nylon injetado, Apoio para os pés fixos com barra de reforço, com pedal em nylon injetado rebatível lateralmente, Rodas dianteiras aro 6" em nylon com pneus maciços, garfo em aço carbono, Rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus maciços, com rolamento duplo blindado, aro impulsor bilateral em nylon, Freios bilaterais com manoplas, Acabamento em pintura de epóxi (eletrostática). Medidas e capacidade: largura do assento 40cm, altura do assento no Chão 53cm, largura total aberta 63cm, peso da cadeira 12 kg, capacidade de peso 90 kg, opções de cores: Preto	Unidade	20
ETP 18	Cama Hospitalar Fowler 150Kg C/ Rodízio - DIMENSÕES EXTERNAS: Altura: 942 mm; Largura: 922 mm; Comprimento: 2008 mm; Altura do leito em relação ao solo: 620 mm; Dimensões do leito: Comprimento 1880 mm; Largura 870 mm	Unidade	10
ETP 19	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA 3 MOVIMENTOS COM ELEVAÇÃO DO LEITO - Capacidade de carga: 150 kg distribuídos sob o leito. Ângulos: dorso: 75°   perna: 44°. Dimensões externas: 205 cm x 100 cm. dimensões internas: 194 cm x 90 cm. altura mínima: 50 cm. altura máxima: 80 cm. peso: 65 kg.	Unidade	12
ETP 20	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA PARA USO PEDIÁTRICO INFANTIL - Cama Hospitalar Motorizada Infantil foi feita especialmente para crianças que necessitam de cuidados especiais, com cabeceira e peseira construída em tubos de Aço carbono SAE 1020 de 1 estrutura em tubos retangulares de 50x30, com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi que garantem resistência e durabilidade incrível, o estrado em chapa de aço carbono pintada facilita na hora da limpeza. Grades de abaixar em tubos redondos de 3,4", através de corredeiras em aço inoxidável. Movimentos das articulações através de controle remoto. Movimentos Fowler, Semi-Fowler, flexão de Pernas, Cardíaco. Leito Articulado em chapa de aço dobrada com espessura de 1,20mm de alta resistência. Rodízios de 3" com 2 freios em diagonal que garantem 100% de segurança.Comprimento: 1,38m; Largura do Leito com Grades: 69cm; Largura interna do Leito: 65cm; Altura: 65cm.	Unidade	04
ETP 21	Carrinho para Eletrocardiógrafo ECG de Repouso ELI280	Unidade	04
ETP 22	CARRO DE EMERGÊNCIA PCR HOSPITALAR - Carro de emergência em pintura epóxi com 3 gavetas, sendo a 1ª gaveta com divisórias para medicamentos e a 2ª e a 3ª gaveta para uso geral. Possui na região inferior compartimento para uso geral com porta basculante, e na região superior mesa para preparação de medicamentos. Acompanha suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro com regulagem de altura, suporte para cardioversor/ desfibrilador com regulagem de altura, tábua para massagem cardíaca e filtro de linha 4 tomadas com extensão do fio de até 1,5 metros.	Unidade	02
ETP 23	Carro para Medicamentos e Instrumentos Gaveteiro com 06 gavetas- Estrutura em chapa metálica de aço carbono, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática epóxi texturizada;04 rodízios giratórios 360°; 02 gavetas superiores com bandejas organizadoras com divisões para medicamentos; Bandeja lateral giratória; Dimensões e Peso Altura: 1010 mm; Largura: 480 mm; Profundidade: 400 mm; Peso: 45 kg; Dimensões da bandeja giratória: 30 cm (L) x 24 cm (C)	Unidade	02
ETP 24	CENTRIFUGA DIGITAL 12X15 ML 4000RPM	Unidade	02
ETP 25	COLCHÃO D33 SOLTEIRO IMPERMEÁVEL HOSPITALAR - Colchão de Espuma D33. Tamanho: Solteiro 88 x 188 x 12 cm. Características: Confortável; Impermeável e fácil de limpar; Suporte de Peso até 100 Kg por pessoa; Revestimento: material Sintético Azul Impermeável	Unidade	40
ETP 26	COLCHÃO INFANTIL D18 antialérgico impermeável hospitalar 130x70x10cm	Unidade	10
ETP 27	Comadre Aço Inox Tipo Pá 3,5l Aparadeira Coletor Urina Fezes	Unidade	06
ETP 28	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: Equipamento com tecnologia de onda bifásica não pesando mais que 2,4kg. Identificar e interpretar automaticamente o traçado do ECG do paciente através de pás adesivas multifunções, que devem ser descartáveis, auto aderentes. Pás adesivas com cabo de conexão universal. Capacidade para desfibrilação pediátrica, através de descarga de energia reduzida em no máximo 50J. Para paciente adulto, energia de no máximo de 200J. Indicador de status, indicador de status da bateria, indicador de manutenção, indicador de verificação das pás, indicadores de colocação das pás, indicador de botão de choque, indicador de modo criança; memória interna para no mínimo 3 registros de ECG de ao menos 30 minutos cada, com anotações para um registro; Ser capaz de auxiliar o socorrista a realizar RCP através de comando de voz em	Unidade	01

	português, de forma detalhada, para guiar o usuário durante todo ciclo de ressuscitação. Possuir sistema de aviso sonoro e visual caso o aparelho necessite de manutenção, e também quando a bateria estiver fraca. Sinalização luminosa ou sonora para verificação da bateria, circuitos internos e calibração. Construído em material resistente a impactos. Indicador de status do equipamento externo. Padrão de resistência IP56. Bateria de fácil e rápida troca, sem necessidade de ferramentas; Possuir bateria independente da pá descartável, com vida útil de no mínimo 200 choques, 4 anos no modo espera e 7,5 horas de monitorização de ECG; Desde a inicializaçã o do AED até estar pronto para realizar uma descarga de 200 J não deve ultrapassar 10 segundos. Deve realizar autoteste diário e mensal. Deve possuir comunicação bluetooth, infravermelho ou wi-fi para transferência de dados. Garantia de no mínimo 5 anos do aparelho comprovado em manual da Anvisa. Registro na ANVISA. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 bateria descartável, 02 pares de pás descartáveis adulto/pediátrica, 01 manual do operador.		
ETP 29	DESTILADOR DE ÁGUA PARA AUTOCLAVES - tipo cristófoli	Unidade	06
ETP 30	DETECTOR FETAL - tipo portátil, ajuste digital e tela gráfica, material gabinete plástico, tipo de análise ausculta bcf, fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa medição bcf até cerca 200 bpm, frequência até cerca 2,2 mhz, fonte alimentação à bateria, componentes c/ alto falante, transdutor, outros componentes entrada auxiliar	Unidade	04
ETP 31	ESCADA CLÍNICA 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE INOX - Armação em tubos redondos de 3/4"inoxidável, reforçada, degraus revestidos com piso de borracha e cinta de aço inox, pés com ponteiras de PVC.	Unidade	20
ETP 32	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - TIPO: ANALÓGICO; MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: NYLON	Unidade	25
ETP 33	Esfigmomanômetro de Pedestal - Esfigmomanômetro de coluna de líquido manométrico para medição de pressão arterial em pacientes adultos.	Unidade	02
ETP 34	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - TIPO: ANALÓGICO; MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: NYLON	Unidade	05
ETP 35	ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO - TIPO: ANALÓGICO; MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: NYLON	Unidade	05
ETP 36	Estetoscópio - Aparelho portátil para auscultação de sons cardíacos e pulmonares de pacientes	Unidade	30
ETP 37	Foco Refletor Ambulatorial - Equipamento com foco refletor parabólico de uso em consultórios.	Unidade	15
ETP 38	Fotopolimerizador de Resinas - Aparelho indicado para polimerizar resinas através de luz visível.	Unidade	05
ETP 39	MACA / MESA FIXA COM BALCÃO EM MADEIRA (MDF) - Maca em MDF de 15 mm branco com revestimento BP, melamínico de baixa pressão, com resina Antimicrobiana, Leito do estofado em corvím com espuma de Densidade D28, balcão com 2 portas centrais e dois módulos de 3 gavetas laterais, Dimensões aproximadas: 1,80m x 0,80cm x 0,60cm (C x A x L)	Unidade	05
ETP 40	MACA CLÍNICA - material aço inoxidável, acabamento da superfície esmaltado, sem rodízios, pés fixo, comprimento até 2,00 m, largura cerca de 0,90 m, altura cerca de 1,00 m, capacidade de carga até 250 kg, componentes c/ suporte para lençol descartável, características adicionais cabeceira regulável por cremalheira, acessórios leito fixo c/ colchão, courvín	Unidade	05
ETP 41	Maca para exames clínicos adulto - Estrutura tubular em aço redondo, leito estofado revestido em courvím, cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira. Pés com ponteiras plástica. Pintura eletrostática a pó epóxi. Dimensões: 1,85m comprimento x 0,55m largura x 0,80m altura. Suporta até 150 kgs. Possui rodízios e grades laterais; Grades laterais - largura: 123cm	Unidade	04
ETP 42	MESA AUXILIAR METAL EM Z 3 GABINETES COM RODÍZIO - Estrutura em aço carbono, com pintura epóxi. Com rodinhas: facilita o deslocamento dentro dos ambientes. Possui 3 gabinetes extremamente resistentes	Unidade	05
ETP 43	MESA AUXILIAR PARA REFEIÇÃO HOSPITALAR - ALIMENTAÇÃO E DIETA - Coluna em tubo de aço carbono; Montada sobre tripé em tubo de aço carbono; Com rodízios de Ø2" em material termoplástico; Haste em tubo de aço inox; Altura regulável através de um manípulo; Tampo em MDF na cor Branca; Acabamento: pintado com Esmalte Sintético; Dimensões: 075m Altura Mínima / 1,20m Altura Máxima.	Unidade	12
ETP 44	Mesa Cabeceira Aberta com Gaveta Pintura Epóxi - Dimensões externas aproximadas: Comprimento: 0,46 cm, Largura: 0,42 cm, Altura: 0,80 m	Unidade	15
ETP 45	MESA CABECEIRA ABERTA COM UMA GAVETA - 1 Gaveta; 1 Prateleira; Dimensões externas aproximadas: 46x42x80 cm (CxLxA); Mesa cabeceira em pintura epóxi; Armação Tubular em Pintura Epóxi.	Unidade	12
ETP 46	MESA DE MAYO - material estrutura tubular em aço inox, altura altura regulável c/anel fixação no tubo da coluna, componentes bandeja aço inox 50 x 40cm, outros componentes 3 rodízios de 2'	Unidade	05
ETP 47	Mesa Ginecológica Luxal com Gabinete MDF - 2 Portas e 3 Gavetas Cuba Chapa de Aço- Construída em MDF com revestimento BP (melamínico de baixa pressão); Leito acolchoado em espuma Densidade 28; 1 par de porta coxas; Suporte para lençol descartável; Cuba em aço Inox; Dimensões externas aproximadas: Comprimento 1,20 cm, Profundidade: 0,60 cm, Altura: 0,80 cm.	Unidade	04
ETP 48	Mini Incubadora Teste Biológico Autoclave Odontológica - Automática Bivolt Para Teste Químico Biológico Uso Odontológico e Clínico	Unidade	02
ETP 49	Monitor Cardíaco Hospitalar (SPO2-ECG-PNI-TEMP-RESP) TELA 12'' - FREQUÊNCIA: 50/60 Hz. BATERIA: Interna recarregável de íon de lítio 11.1Vdc, 2500mAh, com duração de >4 horas de uso.	Unidade	02

ETP 50	MONITOR CARDÍACO MULTIPARÂMETROS - monitor modular ou integrado multiparâmetro com tela de no mínimo 12 polegadas com display colorido ou monocromático, com capacidade de apresentar simultaneamente no mínimo 4 curvas e todos os dados alfanuméricos disponíveis; Capacidade de monitorar e processar no mínimo 12 parâmetros, armazenando-os por no mínimo 24 horas e apresentá-los em forma de curvas de tendência com, resolução menor ou igual a 1 minuto. Capacidade de interconectar via rede local, a outros monitores ou centrais de monitoração. O monitor deverá ser tal que, para uma possível atualização tecnológica, ou introdução de novos módulos, ou transformação em Central de Monitoração, não necessite de modificações profundas na sua configuração de componentes (hardware), sendo para isso necessário basicamente a atualização dos seus programas (software) de gerenciamento. Os módulos que acompanham o monitor deverão permitir as seguintes informações: possui um visor a cores 12.2" (310mm) e 6 canais (8 opcionais permite a visualização de um vasto conjunto de parâmetros vitais - incluindo 3-, 5-, 6- e 12-canal ECG, respiração, análise de segmento ST, etCO2, BISx™, EEG, múltiplas temperaturas, pressão arterial invasiva e não invasiva e arritmia. podem ser desligados dos cabos, permitindo um transporte sem fio sem comprometer a monitoração de ECG com detecção de complexo QRS (30 a 300 BPM), para uso de paciente adulto, pediátrico e neonatal, com no mínimo 2 derivações simultaneamente, com seleção definida pelo usuário Detecção de arritmia e análise do segmento ST para as derivações monitoradas, apresentando seu resultado em curvas de tendência, sem que para isso seja necessária a utilização de uma Central de Monitoração, com possibilidade de revisar os segmentos ST máximo, mínimo e último, ocorridos durante o período de monitoração cutânea, retal e esofágica. Acompanham os seguintes componentes sobressalentes: 1 cabo paciente 5 vias com rabicho; 1 sensor de Oximetria de pulso; 100 adesivos para uso com sensores de Oximetria de pulso em Y; 3 transdutores de pressão invasiva com domos reutilizável; 30 conjuntos de monitoração de pressão invasiva descartável para uso com transdutor reutilizável; 1 cabo para débito cardíaco tipo bifurcado para uso de cateteres tipo Baxter, Aboot e Ohmeda; 1 cabo de injeção para débito cardíaco, 1 cabo de prova de temperatura por injeção para débito cardíaco; 1 sensor de temperatura de linha para débito cardíaco; 10 conjuntos de débito cardíaco para uso em temperatura ambiente; 1 manguito (Cuff) para PNI uso neonatal, reutilizável; 50 adaptadores para vias aéreas para capnografia tipo Mainstream descartáveis; 1 sensor de temperatura esofágico/retal reutilizável; garantia, no mínimo, de um ano; Registro no Ministério Da Saúde; acompanha acessório necessário ao se funcionamento.	Unidade	02
ETP 51	MULETA CANADENSE ORTOPEDICA DE ALUMINIO 120KG	Unidade	20
ETP 52	Negatoscópio de 1 Corpo para Parede Inox Led Bivolt - Dimensões externas aproximadas: Comprimento: 9cm; Largura: 38cm; Altura: 47cm	Unidade	10
ETP 53	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL E MESA - Medição precisa no índice de baixa perfusão de 0,05%, a produção líder mundial no ambiente de movimento; Forneça o parâmetro de PI (Índice de perfusão 0,05% -20%); Medição precisa em todos os tipos de medição de ambiente extremo, como pacientes neonatais e em choque; Operação fácil por TFT colorido de 3,5 polegadas; Mudança de ID de até 100 usuários; Dois modos de medição: Spot, Monitoramento; Capacidades de armazenamento de dados, suporte para visualização de dados históricos e gráfico de tendências para verificação; No modo de monitoramento, pode gravar continuamente 48 horas de dados de medição; No modo spot, ID de 100 usuários, cada usuário pode armazenar dados de 200 conjuntos; Suporte a alarmes sonoros e visuais, suporte para definir os valores de limite superior e inferior do alarme; Fonte de alimentação da bateria de íon de lítio com mesa de carregamento; Anvisa 81013649004; Especificações: Visor: TFT colorido de 3,5 polegadas Resolução: 320X480; Indicador: indicador de alarme, indicador de energia; Traço: forma de onda de 1 pletismograma; Alarme: sonda desligada, baixa potência; Modos: Visual e Áudio; Aplicação: pacientes neonatais, pediátricos e adultos; Saturação de oxigênio (% SpO2); Faixa de medição: alcance da medida: SpO2: 0-100%   PR 0-254 bpm   Índice de perfusão: 0,05% -20%; Faixa de precisão: Saturação de SpO2: 70-100%   Taxa de pulso: 20-254BPM; Índice de perfusão: 0,025% - 20%; Precisão de medição > SpO2: Universal + 2 dígitos 70-100)   não definido <70%; Recém-nascido + 3 dígitos não definidos <70%)   Em condição de movimento + 3 dígitos; PR Adulto (incluindo pediátrico) + 3 dígitos   Recém-nascido + 3 dígitos   Em condição de movimento + 3 dígitos; Índice de perfusão: 0,05% -20% Resolução Saturação de SpO2: 1%   Taxa de pulso: 1BPM.	Unidade	06
ETP 54	OXÍMETRO INFANTIL - Oxímetro de pulso portátil neonatal de mesa para monitoramento dos parâmetros: saturação do oxigênio (SpO2), Plestimografia, Freqüência de pulso (FP) e Intensidade do sinal da freqüência de pulso (índice de perfusão), tamanho compacto; modo de operação contínuo; display LCD; seleção de tipo de paciente:ADU-Adulto e pediátrico e NEO - Neonatal;desligamento automático após 10 minutos ociosos;gráfico e tabela de tendência de SpO2 e FP;capacidade de armazenamento de até 100 pacientes e 300 hs de dados; alarme visual e sonoro; comunicação com computador; classificação de alarmes: nível alto e nível médio; ajuste do volume de tom de pulso:5 níveis; sensibilidade baixa, média e alta; possibilidade de alimentação com pilhas; alimentação bateria Ni-MH com autonomia de até 36hs;peso aproximado 165g;modos de operação :forma de onda; Acessórios: um sensor reutilizável SpO2 Y neonatal; bolsa para transporte; base de mesa carregadora bivolt automático 100 a 240Vac50/60hz; bateria interna recarregável; manual do usuário em português	Unidade	03
ETP 55	Papagaio Hospitalar Inox Urinol Masculino 1L	Unidade	06

ETP 56	PARES DE PÁS ADESIVAS (ELETRODOS) para adultos, resistente, que suporte vibrações e choques externos, multifuncionais (monitoram e desfibrilam), descartáveis e auto aderentes, que devem ser dotados de sistema que detecte a frequência e a profundidade das compressões torácicas durante a rcpc com validade de no mínimo 18 meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa	Unidade	03
ETP 57	POLTRONA HOSPITALAR ARTICULÁVEL COM BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - Fabricado em aço carbono com estrutura em tubo de aço redondo de 1" x 1.20mm e 1" ¼ x 1.20mm; Encosto, assento, pernas e braços com estofamento anatômico revestido em courvin D.28.; Braços com braçadeiras para medicação e pernas articuláveis que se movimentam junto com a inclinação do encosto (concomitantes). Movimentos de fácil manuseio feitos por alavanca lateral por sistema de mola. Dimensões Aproximadas aberta: 1,63cm c x 0,75cm l x 0,74 cm altura. Dimensões Aproximadas fechada: 0,84cm c x 0,75cm l x 1,17cm altura. Comprimento: 110cm; Largura: 80cm; Altura: 100cm; Peso do material: 27 quilos.	Unidade	04
ETP 58	Poltrona Hospitalar Descanso Reclinável- Modelo: Reclinável em até 04 posições; Estrutura: Tubo de aço carbono de 1.1/4" x 1,20mm e 7/8" x 1,20mm.	Unidade	15
ETP 59	SELADORA EMBALAGEM - Seladora. Seladora de mesa tipo manual. Grau cirúrgico. Para papel grau cirúrgico ou autoclave com solda de 13 mm conforme padrões exigidos pela ANVISA. Projetada para atender clínicas, estúdios de tatuagem, laboratórios, consultórios odontológicos e demais aplicações que necessita de embalagens com papel grau cirúrgico.	Unidade	05
ETP 60	SUORTE DE SORO ALTURA FIXA INOX. Estrutura: Construída em tubo aço inox 7/8" x 1,20mm, com altura fixa e 4 ganchos inox intercalados; Pintura: Tratamento anti-ferruginoso, limpeza manual; Pés: Rodízios bola de 2"; Dimensões: 40 x 25 x 196 cm (C x L x A). Peso Aprox.: 2,5 Kg	Unidade	12
ETP 61	Tábua de Tríceps - Equipamento usado como rampa para a prática de alongamento da panturrilha (batata da perna) em paciente em reabilitação e fisioterapia.	Unidade	02
ETP 62	TENS - Estimulador Transcutâneo - equipamento que realiza neuroestimulação elétrica por meio transcutâneo.	Unidade	02
ETP 63	VENTILADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL MICROPROCESSADO, com tela gráfica touch screen de no mínimo de 5 polegadas, volumétrico e pressométrico para emergência e transporte; aplicação: transporte intra/extra hospitalar e atendimento de emergência; pacientes: adultos, pediátricos e neonatais; modalidades mínimas: volume controlado, pressão controlada, pressão de suporte, pressão regulada volume controlado, cpap, simv em pressão e volume, ventilação de backup em caso de apneia e cpap nasal. oxigenação de alto fluxo por cânula nasal de pelo menos 60 l/min. visualização do nível de carga da bateria, barra gráfica de pressão, seleção personalizável de até 5 gráficos simultâneos. parâmetros monitorados: pressão de pico, pressão de platô, pressão média, peep, pico de fluxo, volume corrente expiratório, volume minuto, f102, frequência respiratória, i:e, tempo inspiratório, tempo expiratório, gráficos de tendências, histórico de alarmes. mecânica ventilatórias: resistência inspiratória, complacência dinâmica e estática. parâmetros programáveis: f102 40% a 100%, rise time, tempo inspiratório, frequência respiratória, volume corrente (tidal), sensibilidade expiratória, pressão controlada, pressão suporte, peep, sensibilidade por pressão e fluxo, tempo de apnéia, pausa inspiratória, suspiro. auxiliar oxigênio 100%, disparo inspiratório manual, congelar gráficos. alarme de frequência respiratória máx, volume min. expirado máx e mín. volume corrente expirado máx e mín. pressão máxima e mínima, apneia e peep. bateria interna recarregável com duração mínima de 360 mim. sistema de fixação específico para uso em ambulâncias e unidades móveis de resgate, inclusive aéreo com compensação da altitude; equipamento com peso inferior a 7 kg (sem acessórios). acessórios: circuito paciente esterilizável, válvula de exalação, cabo de alimentação, 01 base móvel com rodízios e freios; 01 braço articulado, e 01 conjunto de mangueiras. deve possuir registro na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação.	Unidade	02

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 15 (quinze) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Considerando que o procedimento em comento visa a formação de Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, o prazo de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, nos termos da norma vigente, desde que: seja comprovado o preço vantajoso; haja previsão expressa no Instrumento Convocatório e na Ata de Registro de Preços; e a prorrogação da ata ocorra dentro do prazo de sua vigência. Em caso de

prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado. Observados os aspectos do objeto deste estudo técnico bem como os parâmetros estabelecidos nos instrumentos de planejamento oficiais, entende-se que a possibilidade de renovação do quantitativo é medida indispensável para o atendimento de forma apropriada da demanda requerida e busca garantir a continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração, especialmente as consideradas essenciais, sem a necessidade de um novo e custoso processo de contratação.

#### **6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento**

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a seqüência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

#### **7. Levantamento de mercado**

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

#### **8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar**

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

#### **9. Estimativas preliminares dos preços**

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 905.346,85:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>P. UNITÁRIO</b>	<b>P. TOTAL</b>
ETP 1	Aparelho de Pressão Arterial Digital Automático de Braço - Monitor Inteligente com Tela LCD Grande, Detecção de Arritmia, Memória para Leituras; Manguito Ajustável e Confortável: Compatível com diferentes tamanhos de braço (22-42 cm),	Unidade	10	R\$ 147,62	R\$ 1.476,20
ETP 2	ANDADOR ARTICULADO 3 BARRAS ALUMINIO	Unidade	20	R\$ 291,93	R\$ 5.838,67
ETP 3	APARELHO DE ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL DE 12 CANAIS E 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS - com laudo interpretativo baseado no avançado código Minnessota de classificação de arritmias; impressão em papel termos	Unidade	02	R\$ 14.557,12	R\$ 29.114,24

	sensível milimetrado, papel comum A4 ou fax; velocidade de avanço do papel ajustável entre 25 mm/seg e 50 mm/seg; operação em modo manual e modo automático; aquisição de 12 derivações pressionando apenas 1 tecla; memória do último exame realizado; teclado alfanumérico para entrada de dados do paciente; display com visor de cristal líquido digital que possibilite visualizar a programação do equipamento e problemas de mau contato dos eletrodos; filtros digitais selecionáveis contra interferências da rede elétrica, tremores musculares e desvios da linha de base; proteção contra descarga de desfibriladores; resposta de frequência de 0,05 a 150 Hz; porta R232 e LAN RJ-45; atualização de software pela internet gratuitamente.				
ETP 4	ARMÁRIO VITRINE COM 01 PORTA - Sendo as Prateleiras e Laterais de Chapa, Portas com Vidro e Fechadura, Confeccionado em Chapa de Aço 28 Pintado na cor Branca com Tinta Epoxi-pó e com Sapata. Conta com 3 Prateleiras em Chapa com Regulagem de Altura e Prateleira da Base.	Unidade	05	R\$ 1.518,33	R\$ 7.591,67
ETP 5	ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS - Sendo as Prateleiras e Laterais de Chapa, Portas com Vidro e Fechadura, Confeccionado em Chapa de Aço 28 Pintado na cor Branca com Tinta Epoxi-pó e com Sapata. Conta com 3 Prateleiras em Chapa com Regulagem de Altura e Prateleira da Base.	Unidade	06	R\$ 1.991,67	R\$ 11.950,00
ETP 6	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL GRAVITACIONAL - silenciosa flex bivolt - branca. Painel: Display Digital LCD. Câmara de Esterilização: 42 Litros. Temperatura de Trabalho: 121°C / 134°C. Pressão de Trabalho: 1,2Kgf/cm2 / 2,3Kgf/cm2. Ciclo de Trabalho: 7. Ciclo de Secagem Extra: 1. Abastecimento de água manual. Sistema de fechamento duplo estagio. Puxador ergonômico.	Unidade	05	R\$ 13.473,50	R\$ 67.367,50
ETP 7	Balança pediátrica digital 15 kg- Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm, Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura, Estrutura interna em aço carbono bicromatizado c/ cobertura plastica; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPPEM; 01 ano de garantia;	Unidade	08	R\$ 1.673,80	R\$ 13.390,40
ETP 8	BANQUETA - banqueta, material base assento aço, tipo assento giratório, material estrutura aço, características adicionais sem encosto, diâmetro assento 30 cm, acabamento estrutura cromada, altura 70 cm	Unidade	04	R\$ 672,50	R\$ 2.690,00
ETP 9	BISTURI - eletrônico, de alta frequência, não inferior a 400KHz, bipolar e monopolar, ate 150 watts, para procedimentos em consultórios, clinicas e ambulatorios. Aplicação básica: Equipamento medico destinado ao corte e coagulação em procedimentos de pequenas cirurgias. Com as seguintes características mínimas: Transistorizado ou microprocessado. Funções monopolar e bipolar. Seleção no painel de corte / coagulação ou corte / coagulação / blend. Comando por pedal. Potencia de corte máxima de saída 100 Watts. Ajuste de potencias por teclas do tipo up-down ou rotativas. Display digital de 0 a 100 watts com precisão 1% (01 Watt). Sistema de alarme e proteção com bloqueio em caso de falha do cabo da placa. Chave liga/desliga e fusível de proteção. Alimentação 127/220 VAC - 60 HZ ou de acordo com tensao da unidade contemplada. ACESSORIOS: 03 Canetas porta eletrodos monopolar com cabo de silicone autoclavavel; 02 Placas neutras reutilizável (adulto e infantil) com cabo de silicone autoclavavel; 02 Jogos com no mínimo 07 eletrodos com filamento de tungstenio para uso em Ginecologia, conforme perfil da unidade contemplada; 10 placas descartáveis e adesivas (tamanho universal - adulto/infantil), com cabo de ligação/ desconectavel; 01 pedal duplo para os acionamento; 01 mesa/suporte auxiliar com rodizios para armazenagem do equipamento e acessórios bem como seu deslocamento. Normalização: Registro na ANVISA/MS. Certificado de conformidade com as normas NBR-IEC 60601-1, NBR-IEC 60601-1-2 (interferência eletromagnética) e NBRIEC 60601-2-2.	Unidade	02	R\$ 7.736,67	R\$ 15.473,33
ETP 10	BOMBA DE INFUSÃO - Bomba de Infusão com sistema de infusão linear universal, microprocessada, para infusão por via enteral e parenteral. Utiliza descartável de qualquer marca com duração de, pelo	Unidade	02	R\$ 7.680,00	R\$ 15.360,00

	menos, 72h. Possuir, ao menos, cinco modos de programação incluindo: Volume x Tempo, Volume x Vazão e Peso x Concentração x Dose. Volume limite: 0,1 a 9999,9 mL. Vazão Limite: 0,1 a 1200 mL/h; Tempo limite: 99h59min. Ajustes de Bolus e KVO em vazão e volume. Possuir as seguintes funções: ajuste de data e hora, volume sonoro, bloqueio de teclado, dados da última infusão, biblioteca de drogas (mínimo de 150 drogas), ajuste de oclusão, ajustes dos sensores de gotas e ar, possibilidade de alterar a vazão sem interromper a infusão e zerar volume. Sensor de ar na linha deve possuir três níveis de ajustes. Display deve apresentar volume infundido, volume restante, tempo restante de infusão, indicador de nível de bateria, indicador gráfico de gotejamento, indicador de pressão e de bloqueio de teclado. Pré-Alarmes de fim de bateria, fim de infusão e fim do volume do frasco. Alarmes visuais e sonoros de espera (stand-by), vazão livre, KVO, infusão interrompida, oclusão, ar na linha, porta aberta, bateria baixa, bateria crítica, erro de programação, bomba sem equipo, sensor de gotas desabilitado e sensor de ar desligado. Possuir histórico de pelo menos 2000 eventos. Possibilitar acoplamento de ao menos 3 bombas. Duração de bateria: 5 h a 25 mL/h, bivolt automático, proteção contra água IPX2 e peso máximo 2,5 kg. Estar de acordo com a norma ABNT NBR IEC 60601-2-24:2015.				
ETP 11	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO INOX - Estrutura em Tubo de aço inox, Cancha em Aço inox com Altura Regulável Através de Manípulo e Pés com Ponteiros. Dimensões: Altura Mínima 86 cm/ Altura máxima 114 cm. Peso: 1,7 kg.	Unidade	05	R\$ 463,45	R\$ 2.317,25
ETP 12	CADEIRA DE BANHO - Fabricada em aço carbono, pintura epóxi, assento sanitário removível, encosto em nylon, apoio para os braços escamoteável apoio para os pés escamoteável, freios bilaterais rodas traseiras aro 06" giratórias com pneus maciços rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços posicionadas na parte interna da cadeira. Características técnicas: Largura do assento: 40 cm; Largura Total Aberta: 44 cm; Largura Total Fechada: Não Fecha; Profundidade do assento: 40 cm; Altura encosto: 36 cm; Altura do chão ao apoio de braço: 64 cm; Altura do assento ao apoio de braço: 14 cm; Altura do assento ao chão: 46 cm; Altura do chão à manopla: 93 cm; Comprimento total da cadeira: 54 cm; Peso da cadeira: 7 kg; Capacidade máxima de peso: 85 kg; Opção de cor: preta ou cinza.	Unidade	15	R\$ 407,68	R\$ 6.115,15
ETP 13	CADEIRA DE BANHO ATÉ 100KG, Suporta até 100 kg; Estrutura em aço carbono (mais robustez), dobrável e desmontável; Função 2 em 1: uso no banho e encaixe sobre o vaso sanitário; Rodízios giratórios 360° (com freios/travas em 2 rodas); Largura do assento: 38 cm; Largura total: 53,5 cm;	Unidade	20	R\$ 424,74	R\$ 8.494,87
ETP 14	CADEIRA DE BANHO ATÉ 150KG, Características: Chassis em alumínio, Antiferrugem; tendo Alta resistência a umidade, Encosto em plástico, Assento impermeável, Quatro rodas giratórias com travas de 4", Medidas Gerais do Produto: - Largura interna: 54cm, - Largura do assento: 42cm, - Profundidade do Assento: 42cm, - Altura do assento para o chão: 54cm, - Altura do Encosto: 45/22 cm, Altura total: 98 cm	Unidade	20	R\$ 626,90	R\$ 12.538,07
ETP 15	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL - Fabricada em aço carbono de qualidade, com capacidade para pessoas com até 90 kg. Segura, versátil, com estrutura dobrável em X, pintura eletrostática epóxi, estofamento em nylon e courvim para um bom conforto. As rodas são maciças, sendo as traseiras 24" e dianteiras 6". Suporta usuários com até 90 kg.	Unidade	10	R\$ 793,34	R\$ 7.933,43
ETP 16	CADEIRA DE RODAS OBESO 180KG - Características: Composição: Estrutura: Aço carbono/pintura epóxi - acabamentos plásticos: PVC - Assento e encosto: Nylon - Apoio de braço em material sintético similar a couro Cor: Preto. Tipo de estrutura: Dobrável em fechamento em duplo X, Tipo de pintura: Epóxi, Tipo do encosto: Fixo Estofamento de encosto/assento: Acolchoado em nylon de alta resistência, Almofada: Espuma de alta densidade Apoio de pernas/pedal: Rebatível com regulagem de altura, Swing-away: Sim, removível e rebatível, Encosto impermeável Freios: Bilaterais com acionamento para frente, Capacidade: Suporta até 180 kg Possui pneus rígidos anti-furos, Roda traseira com ajuste de altura: 2 níveis Roda dianteira com ajuste	Unidade	20	R\$ 1.700,91	R\$ 34.018,20

	de altura: 2 níveis, Apoio de braço: Removíveis Apoio de pernas: Rebatíveis				
ETP 17	CADEIRA DE RODAS SIMPLES ATÉ 90KG PNEU MACIÇO 40CM - Informações Técnicas: Fabricada em tubos de aço de carbono, Assento em nylon, Encosto em nylon, Dobrável em X, Apoio para os braços fixos com apoio em nylon injetado, Apoio para os pés fixos com barra de reforço, com pedal em nylon injetado rebatível lateralmente, Rodas dianteiras aro 6" em nylon com pneus maciços, garfo em aço carbono, Rodas traseiras aro 24" em nylon com pneus maciços, com rolamento duplo blindado, aro impulsor bilateral em nylon, Freios bilaterais com manoplas, Acabamento em pintura de epóxi (eletrostática). Medidas e capacidade: largura do assento 40cm, altura do assento no Chão 53cm, largura total aberta 63cm, peso da cadeira 12 kg, capacidade de peso 90 kg, opções de cores: Preto	Unidade	20	R\$ 737,17	R\$ 14.743,33
ETP 18	Cama Hospitalar Fowler 150Kg C/ Rodízio - DIMENSÕES EXTERNAS: Altura: 942 mm; Largura: 922 mm; Comprimento: 2008 mm; Altura do leito em relação ao solo: 620 mm; Dimensões do leito: Comprimento 1880 mm; Largura 870 mm	Unidade	10	R\$ 2.964,83	R\$ 29.648,33
ETP 19	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA 3 MOVIMENTOS COM ELEVAÇÃO DO LEITO - Capacidade de carga: 150 kg distribuídos sob o leito. Ângulos: dorso: 75°   perna: 44°. Dimensões externas: 205 cm x 100 cm. dimensões internas: 194 cm x 90 cm. altura mínima: 50 cm. altura máxima: 80 cm. peso: 65 kg.	Unidade	12	R\$ 7.178,93	R\$ 86.147,20
ETP 20	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA PARA USO PEDIÁTRICO INFANTIL - Cama Hospitalar Motorizada Infantil foi feita especialmente para crianças que necessitam de cuidados especiais, com cabeceira e peseira construída em tubos de Aço carbono SAE 1020 de 1 estrutura em tubos retangulares de 50x30, com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó epóxi que garantem resistência e durabilidade incrível, o estrado em chapa de aço carbono pintada facilita na hora da limpeza. Grades de abaixar em tubos redondos de 3,4", através de corredeiras em aço inoxidável. Movimentos das articulações através de controle remoto. Movimentos Fowler, Semi-Fowler, flexão de Pernas, Cardíaco. Leito Articulado em chapa de aço dobrada com espessura de 1,20mm de alta resistência. Rodízios de 3" com 2 freios em diagonal que garantem 100% de segurança. Comprimento: 1,38m; Largura do Leito com Grades: 69cm; Largura interna do Leito: 65cm; Altura: 65cm.	Unidade	04	R\$ 7.227,80	R\$ 28.911,20
ETP 21	Carrinho para Eletrocardiógrafo ECG de Repouso ELI280	Unidade	04	R\$ 2.993,07	R\$ 11.972,27
ETP 22	CARRO DE EMERGÊNCIA PCR HOSPITALAR - Carro de emergência em pintura epóxi com 3 gavetas, sendo a 1ª gaveta com divisórias para medicamentos e a 2ª e a 3ª gaveta para uso geral. Possui na região inferior compartimento para uso geral com porta basculante, e na região superior mesa para preparação de medicamentos. Acompanha suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro com regulagem de altura, suporte para cardioversor/ desfibrilador com regulagem de altura, tábua para massagem cardíaca e filtro de linha 4 tomadas com extensão do fio de até 1,5 metros.	Unidade	02	R\$ 3.665,33	R\$ 7.330,67
ETP 23	Carro para Medicamentos e Instrumentos Gaveteiro com 06 gavetas- Estrutura em chapa metálica de aço carbono, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática epóxi texturizada; 04 rodízios giratórios 360°; 02 gavetas superiores com bandejas organizadoras com divisões para medicamentos; Bandeja lateral giratória; Dimensões e Peso Altura: 1010 mm; Largura: 480 mm; Profundidade: 400 mm; Peso: 45 kg; Dimensões da bandeja giratória: 30 cm (L) x 24 cm (C)	Unidade	02	R\$ 4.885,00	R\$ 9.770,00
ETP 24	CENTRIFUGA DIGITAL 12X15 ML 4000RPM	Unidade	02	R\$ 4.630,00	R\$ 9.260,00
ETP 25	COLCHÃO D33 SOLTEIRO IMPERMEÁVEL HOSPITALAR - Colchão de Espuma D33. Tamanho: Solteiro 88 x 188 x 12 cm. Características: Confortável; Impermeável e fácil de limpar; Suporte de Peso até 100 Kg por pessoa; Revestimento: material Sintético Azul Impermeável	Unidade	40	R\$ 932,73	R\$ 37.309,33
ETP 26	COLCHÃO INFANTIL D18 antialérgico impermeável hospitalar 130x70x10cm	Unidade	10	R\$ 343,50	R\$ 3.435,00
ETP 27	Comadre Aço Inox Tipo Pá 3,5l Aparadeira Coletor Urina Fezes	Unidade	06	R\$ 412,00	R\$ 2.472,00
ETP 28	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: Equipamento com tecnologia de onda bifásica não pesando mais que	Unidade	01	R\$ 12.476,67	R\$ 12.476,67

	2,4kg. Identificar e interpretar automaticamente o traçado do ECG do paciente através de pás adesivas multifunções, que devem ser descartáveis, auto aderentes. Pás adesivas com cabo de conexão universal. Capacidade para desfibrilação pediátrica, através de descarga de energia reduzida em no máximo 50J. Para paciente adulto, energia de no máximo de 200J. Indicador de status, indicador de status da bateria, indicador de manutenção, indicador de verificação das pás, indicadores de colocação das pás, indicador de botão de choque, indicador de modo criança; memória interna para no mínimo 3 registros de ECG de ao menos 30 minutos cada, com anotações para um registro; Ser capaz de auxiliar o socorrista a realizar RCP através de comando de voz em português, de forma detalhada, para guiar o usuário durante todo ciclo de ressuscitação. Possuir sistema de aviso sonoro e visual caso o aparelho necessite de manutenção, e também quando a bateria estiver fraca. Sinalização luminosa ou sonora para verificação da bateria, circuitos internos e calibração. Construído em material resistente a impactos. Indicador de status do equipamento externo. Padrão de resistência IP56. Bateria de fácil e rápida troca, sem necessidade de ferramentas; Possuir bateria independente da pá descartável, com vida útil de no mínimo 200 choques, 4 anos no modo espera e 7,5 horas de monitorização de ECG; Desde a inicialização do AED até estar pronto para realizar uma descarga de 200 J não deve ultrapassar 10 segundos. Deve realizar autoteste diário e mensal. Deve possuir comunicação bluetooth, infravermelho ou wi-fi para transferência de dados. Garantia de no mínimo 5 anos do aparelho comprovado em manual da Anvisa. Registro na ANVISA. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 bateria descartável, 02 pares de pás descartáveis adulto/pediátrica, 01 manual do operador.				
ETP 29	DESTILADOR DE ÁGUA PARA AUTOCLAVES - tipo cristófoli	Unidade	06	R\$ 1.358,33	R\$ 8.150,00
ETP 30	DETECTOR FETAL - tipo portátil, ajuste digital e tela gráfica, material gabinete plástico, tipo de análise ausculta bcf, fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa medição bcf até cerca 200 bpm, frequência até cerca 2,2 mhz, fonte alimentação à bateria, componentes c/ alto falante, transdutor, outros componentes entrada auxiliar	Unidade	04	R\$ 791,67	R\$ 3.166,67
ETP 31	ESCADA CLÍNICA 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE INOX - Armação em tubos redondos de 3/4"inoxidável, reforçada, degraus revestidos com piso de borracha e cinta de aço inox, pés com ponteiros de PVC.	Unidade	20	R\$ 337,50	R\$ 6.750,00
ETP 32	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - TIPO: ANALÓGICO; MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: NYLON	Unidade	25	R\$ 149,57	R\$ 3.739,25
ETP 33	Esfigmomanômetro de Pedestal - Esfigmomanômetro de coluna de líquido manométrico para medição de pressão arterial em pacientes adultos.	Unidade	02	R\$ 946,87	R\$ 1.893,73
ETP 34	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL - TIPO: ANALÓGICO; MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: NYLON	Unidade	05	R\$ 158,83	R\$ 794,17
ETP 35	ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO - TIPO: ANALÓGICO; MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: NYLON	Unidade	05	R\$ 207,62	R\$ 1.038,08
ETP 36	Estetoscópio - Aparelho portátil para auscultação de sons cardíacos e pulmonares de pacientes	Unidade	30	R\$ 72,21	R\$ 2.166,40
ETP 37	Foco Refletor Ambulatorial - Equipamento com foco refletor parabólico de uso em consultórios.	Unidade	15	R\$ 1.090,33	R\$ 16.355,00
ETP 38	Fotopolimerizador de Resinas - Aparelho indicado para polimerizar resinas através de luz visível.	Unidade	05	R\$ 650,95	R\$ 3.254,76
ETP 39	MACA / MESA FIXA COM BALCÃO EM MADEIRA (MDF) - Maca em MDF de 15 mm branco com revestimento BP, melaminico de baixa pressão, com resina Antimicrobiana, Leito do estofado em corvim com espuma de Densidade D28, balcão com 2 portas centrais e dois módulos de 3 gavetas laterais, Dimensões aproximadas: 1,80m x 0,80cm x 0,60cm (C x A x L)	Unidade	05	R\$ 2.851,25	R\$ 14.256,25
ETP 40	MACA CLÍNICA - material aço inoxidável, acabamento da superfície esmaltado, sem rodízios, pés fixo, comprimento até 2,00 m, largura cerca de 0,90 m, altura cerca de 1,00 m, capacidade de carga até 250 kg, componentes c/ suporte para lençol descartável, características adicionais cabeceira regulável por cremalheira, acessórios leito fixo c/ colchão, courvin	Unidade	05	R\$ 1.690,43	R\$ 8.452,17
ETP 41	Maca para exames clínicos adulto - Estrutura tubular em aço redondo, leito estofado revestido em corvim, cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira. Pés com ponteiros plástica. Pintura	Unidade	04	R\$ 1.055,67	R\$ 4.222,67

	eletrostática a pó epóxi. Dimensões: 1,85m comprimento x 0,55m largura x 0,80m altura. Suporta até 150 kgs. Possui rodízios e grades laterais; Grades laterais - largura: 123cm				
ETP 42	MESA AUXILIAR METAL EM Z 3 GABINETES COM RODÍZIO - Estrutura em aço carbono, com pintura epóxi. Com rodinhas: facilita o deslocamento dentro dos ambientes. Possui 3 gabinetes extremamente resistentes	Unidade	05	R\$ 852,10	R\$ 4.260,50
ETP 43	MESA AUXILIAR PARA REFEIÇÃO HOSPITALAR - ALIMENTAÇÃO E DIETA - Coluna em tubo de aço carbono; Montada sobre tripé em tubo de aço carbono; Com rodízios de Ø2" em material termoplástico; Haste em tubo de aço inox; Altura regulável através de um manípulo; Tampo em MDF na cor Branca; Acabamento: pintado com Esmalte Sintético; Dimensões: 075m Altura Mínima / 1,20m Altura Máxima.	Unidade	12	R\$ 470,17	R\$ 5.642,00
ETP 44	Mesa Cabeceira Aberta com Gaveta Pintura Epóxi - Dimensões externas aproximadas: Comprimento: 0,46 cm, Largura: 0,42 cm, Altura: 0,80 m	Unidade	15	R\$ 1.010,33	R\$ 15.155,00
ETP 45	MESA CABECEIRA ABERTA COM UMA GAVETA - 1 Gaveta; 1 Prateleira; Dimensões externas aproximadas: 46x42x80 cm (CxLxA); Mesa cabeceira em pintura epóxi; Armação Tubular em Pintura Epóxi.	Unidade	12	R\$ 812,50	R\$ 9.750,00
ETP 46	MESA DE MAYO - material estrutura tubular em aço inox, altura alta regulável c/anel fixação no tubo da coluna, componentes bandeja aço inox 50 x 40cm, outros componentes 3 rodízios de 2"	Unidade	05	R\$ 677,33	R\$ 3.386,67
ETP 47	Mesa Ginecológica Luxal com Gabinete MDF - 2 Portas e 3 Gavetas Cuba Chapa de Aço- Construída em MDF com revestimento BP (melaminico de baixa pressão); Leito acolchoado em espuma Densidade 28; 1 par de porta coxas; Suporte para lençol descartável; Cuba em aço Inox; Dimensões externas aproximadas: Comprimento 1,20 cm, Profundidade: 0,60 cm, Altura: 0,80 cm.	Unidade	04	R\$ 2.825,90	R\$ 11.303,60
ETP 48	Mini Incubadora Teste Biológico Autoclave Odontológica - Automática Bivolt Para Teste Químico Biológico Uso Odontológico e Clínico	Unidade	02	R\$ 491,39	R\$ 982,77
ETP 49	Monitor Cardíaco Hospitalar (SPO2-ECG-PNI-TEMP-RESP) TELA 12" - FREQUÊNCIA: 50/60 Hz. BATERIA: Interna recarregável de íon de lítio 11.1Vdc, 2500mAh, com duração de >4 horas de uso.	Unidade	02	R\$ 11.690,00	R\$ 23.380,00
ETP 50	MONITOR CARDÍACO MULTIPARÂMETROS - monitor modular ou integrado multiparâmetro com tela de no mínimo 12 polegadas com display colorido ou monocromático, com capacidade de apresentar simultaneamente no mínimo 4 curvas e todos os dados alfanuméricos disponíveis; Capacidade de monitorar e processar no mínimo 12 parâmetros, armazenando-os por no mínimo 24 horas e apresentá-los em forma de curvas de tendência com, resolução menor ou igual a 1 minuto. Capacidade de interconectar via rede local, a outros monitores ou centrais de monitoração. O monitor deverá ser tal que, para uma possível atualização tecnológica, ou introdução de novos módulos, ou transformação em Central de Monitoração, não necessite de modificações profundas na sua configuração de componentes (hardware), sendo para isso necessário basicamente a atualização dos seus programas (software) de gerenciamento. Os módulos que acompanham o monitor deverão permitir as seguintes informações: possui um visor a cores 12.2" (310mm) e 6 canais (8 opcionais permite a visualização de um vasto conjunto de parâmetros vitais - incluindo 3-, 5-, 6- e 12-canais ECG, respiração, análise de segmento ST, etCO2, BISx™, EEG, múltiplas temperaturas, pressão arterial invasiva e não invasiva e arritmia. podem ser desligados dos cabos, permitindo um transporte sem fio sem comprometer a monitoração de ECG com detecção de complexo QRS (30 a 300 BPM), para uso de paciente adulto, pediátrico e neonatal, com no mínimo 2 derivações simultaneamente, com seleção definida pelo usuário Detecção de arritmia e análise do segmento ST para as derivações monitoradas, apresentando seu resultado em curvas de tendência, sem que para isso seja necessária a utilização de uma Central de Monitoração, com possibilidade de revisar os segmentos ST máximo, mínimo e último, ocorridos durante o período de monitoração cutânea, retal e esofágica. Acompanham os seguintes componentes sobressalentes: 1 cabo paciente 5 vias com rabicho; 1 sensor de Oximetria de pulso; 100 adesivos para uso com sensores de Oximetria de pulso em Y; 3 transdutores de pressão invasiva com domos	Unidade	02	R\$ 12.998,97	R\$ 25.997,93

	reutilizável; 30 conjuntos de monitoração de pressão invasiva descartável para uso com transdutor reutilizável; 1 cabo para débito cardíaco tipo bifurcado para uso de cateteres tipo Baxter, Aboot e Ohmeda; 1 cabo de injeção para débito cardíaco, 1 cabo de prova de temperatura por injeção para débito cardíaco; 1 sensor de temperatura de linha para débito cardíaco; 10 conjuntos de débito cardíaco para uso em temperatura ambiente; 1 manguito (Cuff) para PNI uso neonatal, reutilizável; 50 adaptadores para vias aéreas para capnografia tipo Mainstream descartáveis; 1 sensor de temperatura esofágico/retal reutilizável; garantia, no mínimo, de um ano; Registro no Ministério Da Saúde; acompanha acessório necessário ao se funcionamento.				
ETP 51	MULETA CANADENSE ORTOPEDICA DE ALUMINIO 120KG	Unidade	20	R\$ 163,09	R\$ 3.261,73
ETP 52	Negatoscópio de 1 Corpo para Parede Inox Led Bivolt - Dimensões externas aproximadas: Comprimento: 9cm; Largura: 38cm; Altura: 47cm	Unidade	10	R\$ 604,59	R\$ 6.045,87
ETP 53	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL E MESA - Medição precisa no índice de baixa perfusão de 0,05%, a produção líder mundial no ambiente de movimento; Forneça o parâmetro de PI (Índice de perfusão 0,05% -20%); Medição precisa em todos os tipos de medição de ambiente extremo, como pacientes neonatais e em choque; Operação fácil por TFT colorido de 3,5 polegadas; Mudança de ID de até 100 usuários; Dois modos de medição: Spot, Monitoramento; Capacidades de armazenamento de dados, suporte para visualização de dados históricos e gráfico de tendências para verificação; No modo de monitoramento, pode gravar continuamente 48 horas de dados de medição; No modo spot, ID de 100 usuários, cada usuário pode armazenar dados de 200 conjuntos; Suporte a alarmes sonoros e visuais, suporte para definir os valores de limite superior e inferior do alarme; Fonte de alimentação da bateria de íon de lítio com mesa de carregamento; Anvisa 81013649004; Especificações: Visor: TFT colorido de 3,5 polegadas Resolução: 320X480; Indicador: indicador de alarme, indicador de energia; Traço: forma de onda de 1 pletismograma; Alarme: sonda desligada, baixa potência; Modos: Visual e Áudio; Aplicação: pacientes neonatais, pediátricos e adultos; Saturação de oxigênio (% SpO2); Faixa de medição: alcance da medida: SpO2: 0-100%   PR 0-254 bpm   Índice de perfusão: 0,05% -20%; Faixa de precisão: Saturação de SpO2: 70-100%   Taxa de pulso: 20-254BPM; Índice de perfusão: 0,025% -20%; Precisão de medição > SpO2: Universal + 2 dígitos 70-100)   não definido <70%; Recém-nascido + 3 dígitos não definidos <70%)   Em condição de movimento + 3 dígitos; PR Adulto (incluindo pediátrico) + 3 dígitos   Recém-nascido + 3 dígitos   Em condição de movimento + 3 dígitos; Índice de perfusão: 0,05% -20% Resolução Saturação de SpO2: 1%   Taxa de pulso: 1BPM.	Unidade	06	R\$ 3.578,50	R\$ 21.471,00
ETP 54	OXÍMETRO INFANTIL - Oxímetro de pulso portátil neonatal de mesa para monitoramento dos parâmetros: saturação do oxigênio (SpO2), Plestimografia, Frequência de pulso (FP) e Intensidade do sinal da frequência de pulso (índice de perfusão), tamanho compacto; modo de operação contínuo; display LCD; seleção de tipo de paciente: ADU-Adulto e pediátrico e NEO - Neonatal; desligamento automático após 10 minutos ociosos; gráfico e tabela de tendência de SpO2 e FP; capacidade de armazenamento de até 100 pacientes e 300 hs de dados; alarme visual e sonoro; comunicação com computador; classificação de alarmes: nível alto e nível médio; ajuste do volume de tom de pulso: 5 níveis; sensibilidade baixa, média e alta; possibilidade de alimentação com pilhas; alimentação bateria Ni-MH com autonomia de até 36hs; peso aproximado 165g; modos de operação : forma de onda; Acessórios: um sensor reutilizável SpO2 Y neonatal; bolsa para transporte; base de mesa carregadora bivolt automático 100 a 240Vac50/60hz; bateria interna recarregável; manual do usuário em português	Unidade	03	R\$ 2.420,00	R\$ 7.260,00
ETP 55	Papagaio Hospitalar Inox Urinol Masculino 1L	Unidade	06	R\$ 253,50	R\$ 1.521,02
ETP 56	PARES DE PÁS ADESIVAS (ELETRODOS) para adultos, resistente, que suporte vibrações e choques externos, multifuncionais (monitoram e desfibrilam), descartáveis e auto aderentes, que devem ser dotados	Unidade	03	R\$ 510,62	R\$ 1.531,86

	de sistema que detecte a frequência e a profundidade das compressões torácicas durante a rcp com validade de no mínimo 18 meses no momento da entrega. O eletrodo deverá possuir número específico de registro no Ministério da Saúde/Anvisa				
ETP 57	POLTRONA HOSPITALAR ARTICULÁVEL COM BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - Fabricado em aço carbono com estrutura em tubo de aço redondo de 1" x 1.20mm e 1" ¼ x 1.20mm; Encosto, assento, pernas e braços com estofamento anatômico revestido em courvin D.28.; Braços com braçadeiras para medicação e pernas articuláveis que se movimentam junto com a inclinação do encosto (concomitantes). Movimentos de fácil manuseio feitos por alavanca lateral por sistema de mola. Dimensões Aproximadas aberta: 1,63cm c x 0,75cm l x 0,74 cm altura. Dimensões Aproximadas fechada: 0,84cm c x 0,75cm l x 1,17cm altura. Comprimento: 110cm; Largura: 80cm; Altura: 100cm; Peso do material: 27 quilos.	Unidade	04	R\$ 1.986,33	R\$ 7.945,33
ETP 58	Poltrona Hospitalar Descanso Reclinável- Modelo: Reclinável em até 04 posições; Estrutura: Tubo de aço carbono de 1.1/4" x 1,20mm e 7/8" x 1,20mm.	Unidade	15	R\$ 2.095,00	R\$ 31.425,00
ETP 59	SELADORA EMBALAGEM - Seladora. Seladora de mesa tipo manual. Grau cirúrgico. Para papel grau cirúrgico ou autoclave com solda de 13 mm conforme padrões exigidos pela ANVISA. Projetada para atender clínicas, estúdios de tatuagem, laboratórios, consultórios odontológicos e demais aplicações que necessita de embalagens com papel grau cirúrgico.	Unidade	05	R\$ 610,57	R\$ 3.052,85
ETP 60	SUPORTE DE SORO ALTURA FIXA INOX. Estrutura: Construída em tubo aço inox 7/8" x 1,20mm, com altura fixa e 4 ganchos inox intercalados; Pintura: Tratamento anti-ferruginoso, limpeza manual; Pés: Rodízios bola de 2"; Dimensões: 40 x 25 x 196 cm (C x L x A). Peso Aprox.: 2,5 Kg	Unidade	12	R\$ 410,33	R\$ 4.924,00
ETP 61	Tábua de Tríceps - Equipamento usado como rampa para a prática de alongamento da panturrilha (batata da perna) em paciente em reabilitação e fisioterapia.	Unidade	02	R\$ 312,00	R\$ 623,99
ETP 62	TENS - Estimulador Transcutâneo - equipamento que realiza neuroestimulação elétrica por meio transcutâneo.	Unidade	02	R\$ 1.330,80	R\$ 2.661,60
ETP 63	VENTILADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL MICROPROCESSADO, com tela gráfica touch screen de no mínimo de 5 polegadas, volumétrico e pressométrico para emergência e transporte; aplicação: transporte intra/extra hospitalar e atendimento de emergência; pacientes: adultos, pediátricos e neonatais; modalidades mínimas: volume controlado, pressão controlada, pressão de suporte, pressão regulada volume controlado, cpap, simv em pressão e volume, ventilação de backup em caso de apneia e cpap nasal. oxigenação de alto fluxo por cânula nasal de pelo menos 60 l/min. visualização do nível de carga da bateria, barra gráfica de pressão, seleção personalizável de até 5 gráficos simultâneos. parâmetros monitorados: pressão de pico, pressão de platô, pressão média, peep, pico de fluxo, volume corrente expiratório, volume minuto, f102, frequência respiratória, i:e, tempo inspiratório, tempo expiratório, gráficos de tendências, histórico de alarmes. mecânica ventilatórias: resistência inspiratória, complacência dinâmica e estática. parâmetros programáveis: f102 40% a 100%, rise time, tempo inspiratório, frequência respiratória, volume corrente (tidal), sensibilidade expiratória, pressão controlada, pressão suporte, peep, sensibilidade por pressão e fluxo, tempo de apnéia, pausa inspiratória, suspiro. auxiliar oxigênio 100%, disparo inspiratório manual, congelar gráficos. alarme de frequência respiratória máx, volume min. expirado máx e mín. volume corrente expirado máx e mín. pressão máxima e mínima, apneia e peep. bateria interna recarregável com duração mínima de 360 mim. sistema de fixação específico para uso em ambulâncias e unidades móveis de resgate, inclusive aéreo com compensação da altitude; equipamento com peso inferior a 7 kg (sem acessórios). acessórios: circuito paciente esterilizável, válvula de exalação, cabo de alimentação, 01 base móvel com rodízios e freios; 01 braço articulado, e 01 conjunto de mangueiras. deve possuir registro na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação.	Unidade	02	R\$ 72.190,00	R\$ 144.380,00
				<b>Total</b>	905.346,85

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

#### **10. Descrição da solução como um todo**

Conforme os elementos apresentados, a solução é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada e no Sistema de Registro de Preços.

#### **11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o conseqüente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consórcio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

#### **12. Resultados pretendidos**

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de extinção contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

#### **13. Providências para adequação do ambiente da Administração**

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

#### **14. Análise de risco**

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

#### **15. Requisitos específicos para a contratação**

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a impossibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: prestação de garantia de proposta; e qualificação técnico-operacional.

Consideradas as características e propriedades do objeto desta contratação, entende-se pela impossibilidade de participação da pessoa física, quer pelos próprios atributos do objeto, quer pelos requisitos exigidos para habilitação dos interessados; haja vista que para a sua devida execução, poderão ser demandados recursos financeiros ou uma estrutura de equipamentos e instalações, ou até a pluralidade de profissionais, incompatíveis para uma pessoa física. Nesses termos, conclui-se que a capacidade de uma pessoa física de garantir a execução da contratação, observadas ainda a dinâmica do mercado e a legislação pertinente, é bem menor que a de uma empresa, representando um potencial prejuízo para a Administração.

Pela natureza do objeto desta contratação e, ainda, observado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, entende-se presentes, de forma isolada ou simultânea, aspectos que desnaturam a atuação típica de uma cooperativa, seja pela própria natureza do objeto, seja a necessidade de subordinação jurídica entre o particular contratado e o obreiro, bem como de pessoalidade e habitualidade. Portanto, a participação de cooperativas potencializa a ocorrência de violação a princípios da licitação, como os da legalidade, economicidade e eficiência, expondo a Administração a vários riscos, dentre os quais o de enfrentar situações ambíguas e questionamentos legais, uma vez que as cooperativas possuem normas próprias das empresas tradicionais, afetando a segurança jurídica do certame; de ter que arcar com eventuais obrigações trabalhistas subsidiariamente; e a dificuldade de responsabilização e controle devido à natureza peculiar das cooperativas.

#### **16. Conclusão**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Boa Vista - PB, 19 de Fevereiro de 2026.

**ISOLDA LUZIA GOMES SOARES AIRES**  
Secretária